

LPI 001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, TELEMEDICINA E APLICATIVO E-SAÚDESP, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE SAÚDE ASSISTENCIAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO – AVANÇA SAÚDE

QUESTIONAMENTO 1

Quando descrito que “***todos os que tiverem adquirido os Documentos de Licitação diretamente do Comprador***”, além da disponibilização da documentação no site da prefeitura no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/index.php?p=278456>, há a necessidade de alguma outra forma de aquisição dos documentos de licitação diretamente com o Comprador?

R: Todos os documentos e informações aos participantes, inclusive respostas aos questionamentos feitos pelo e-mail smsbidavancasaude@PREFEITURA.SP.GOV.BR, serão disponibilizados pelo site da prefeitura no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/index.php?p=278456>

QUESTIONAMENTO 2

Deve ser retirado manualmente ou vale o acesso digitalmente?

R: Todos os documentos e informações podem ser obtidos digitalmente

QUESTIONAMENTO 3

Quando descrito que “***O Comprador enviará cópia de suas respostas (...)***”, como será o envio destas?

R: As respostas serão divulgadas no site da prefeitura no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/index.php?p=278456>

QUESTIONAMENTO 4

No item 4.d.2 do documento Edital LPI - Telemedicina, a respeito das condições que regem a realização da Prova de Conceito, alega-se que:

"A PROVA DE CONCEITO será exigida somente do LICITANTE melhor classificado que deverá apresentar, como parte do procedimento de julgamento e classificação final do processo licitatório, os itens deste edital à equipe técnica designada pela CONTRATANTE, na data, hora e local definida em convocação emitida pela CEL. O prazo entre a convocação e a data da apresentação para a POC não deverá ser menor que 5 (cinco) dias úteis, salvo acordado ao contrário entre as partes".

Dada a definição acima, entendemos que não está fixado pelo edital o prazo máximo entre a convocação e a data de apresentação para a POC. Desta forma, podemos entender que o prazo máximo é arbitrário, podendo a licitante e contratante definir, conjuntamente, o prazo para a POC sem prejuízo de desclassificação?

R:

~~Resposta inicial:~~

~~O entendimento não está correto. O licitante melhor classificado será convocado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) em data e horário definido pela CEL. Apenas para realizar a convocação em prazo inferior aos 5 dias úteis, a CEL precisará da concordância da licitante.~~

Resposta atualizada:

O entendimento não está correto. O licitante melhor classificado será convocado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) em data e horário definido pela CEL. A concordância do Licitante é necessária apenas no caso do prazo entre a convocação e a data da apresentação para a POC ser inferior a 5 dias úteis.

QUESTIONAMENTO 5

O item 4.d.5 do documento Edital LPI - Telemedicina, a respeito das condições que regem a realização da Prova de Conceito, define que:

"Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por LICITANTE".

Já o item 4.d.6, subsequente ao item supracitado e que versa, ainda, sobre as condições de realização da Prova de Conceito, menciona que:

"Caso o LICITANTE não consiga demonstrar uma determinada funcionalidade, ele poderá, exclusivamente durante a sessão e exclusivamente a partir de solicitação do CONTRATANTE, preparar a nova demonstração, sendo vedado qualquer tipo de customização da solução proposta".

Entendemos que os itens são contraditórios entre si, uma vez que o item 4.d.6 anula o item 4.d.5 ao dizer que poderão existir concessões caso o licitante não consiga demonstrar determinada funcionalidade, o que se caracteriza como uma segunda oportunidade de atendimento a Prova de Conceito. Assim, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) Haverá única oportunidade de aplicação da Prova de Conceito, ou o conceito do item 4.d.6 sobrepõe a definição do item 4.d.5?

Se o item 4.d.6 sobrepor a definição do item 4.d.5, pergunta-se:

- b) Qual o limite máximo de concessões realizadas ao licitante?
- c) Quais jornadas em específico são passíveis de complemento em outra sessão da Prova de Conceito sem prejuízo de desclassificação do licitante?

R:

- a) Será concedida apenas UMA ÚNICA OPORTUNIDADE da PROVA DE CONCEITO por Licitante. Esta PROVA DE CONCEITO terá duração máxima de 3 dias úteis. Caso a Licitante não consiga demonstrar uma determinada funcionalidade, ela poderá, exclusivamente DURANTE A SESSÃO e exclusivamente a partir de solicitação da CONTRATANTE, preparar nova demonstração, sendo vedado qualquer tipo de customização da solução proposta.
- b) O item 4.d.6 não se sobrepõe ao item 4.d.5, pois trata-se de uma nova demonstração na mesma sessão. Não há uma limitação de número de demonstrações, porém prazo máximo será de 3 dias úteis.
- c) A princípio todos os requisitos da POC podem ter nova demonstração, caso solicitado pela CONTRATANTE. Exemplos de situação em que poderão ser solicitadas novas demonstrações: queda de energia, falha de internet, erro de digitação, erro de configuração de regra de negócio, entre outros.

QUESTIONAMENTO 6

Ainda sobre o item 4.d.6, do documento Edital LPI - Telemedicina, a respeito das condições que regem a realização da Prova de Conceito, que estabelece:

"Caso o LICITANTE não consiga demonstrar uma determinada funcionalidade, ele poderá, exclusivamente durante a sessão e exclusivamente a partir de solicitação do CONTRATANTE, preparar a nova demonstração, sendo vedado qualquer tipo de customização da solução proposta".

Questionamos qual é a metodologia utilizada pelo contratante para definir se houve customização da solução proposta.

R: A CEL acompanhará a demonstração da solução proposta admitindo alterações configuráveis nas regras de negócio da plataforma e inclusão de dados para demonstrar as funcionalidades. A CEL acompanhará a estruturação da nova demonstração para garantir que não haja customização da solução proposta.

Entende-se como customização a demonstração de determinada funcionalidade que exija alteração via programação no sistema.

QUESTIONAMENTO 7

Dentro das especificações da Prova de Conceito, no documento Edital LPI - Telemedicina, o item 4.d.8.b define que é um item desclassificatório:

"Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos solicitados no item 12".

Visto que não existe item 12 no documento analisado, podemos entender que os requisitos solicitados para a Prova de Conceito estão definidos pelo item 4.d.11?

R: Conforme ERRATA publicada, o item 4.d.8.d passa a ter a seguinte redação:

4.d.8. Serão condições de reprovação:

a. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcadas, devendo considerar a data e hora marcadas como o início da PROVA DE CONCEITO.

b. Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos solicitados no item 4.d.11.

QUESTIONAMENTO 8

Ainda sobre os critérios de desclassificação do licitante na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência" que cada um dos itens descritos vinculam definições do documento Especificação técnica. Entretanto, apenas os itens 16, 17, 18 e 19 da tabela definem que os itens relacionados tratam-se de requisitos mínimos para aprovação na Prova de Conceito.

Está correto o entendimento que, para aprovação na Prova de Conceito, serão consideradas apenas as jornadas descritas na Tabela "4.d.11 Plataforma de Telemedicina", exceto para os itens 16, 17, 18 e 19, que mencionam que os requisitos da especificação técnica relacionados são minimamente obrigatórios?

R: O entendimento está correto, com a ressalva de que a tabela 4.d.11 se refere à PLATAFORMA DE ASSISTÊNCIA, APLICATIVO DO PACIENTE e REPOSITÓRIO.

QUESTIONAMENTO 9

Ao analisar o documento Orçamento e cronograma percebemos um descasamento entre os itens exigidos para Prova de Conceito (tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência" do documento Edital LPI - Telemedicina) e os cronogramas físico e orçamentários.

A divergência pode ser encontrada para os seguintes itens:

Agendamento (relacionado em diversos itens através do item 13 da especificação técnica): Previsto para o 12º mês de operação.

Assistente virtual e Inteligência Artificial (relacionado em diversos itens através do item 13 da especificação técnica): Previstos para o 4º e o 15º mês de operação, respectivamente.

Single-sign-on e interoperabilidade (relacionado em diversos itens através do item 13 da especificação técnica): Previsto para o 12º mês de operação.

Para os itens supracitados, perguntamos:

Como a contratante pretende auditar cada um dos itens acima no momento da Prova de Conceito, uma vez que possuem datas de entrega futuras?

R: Serão exigidas na prova de conceito (POC) apenas os itens escritos na tabela do item 4.d.11. Apenas quando a referência é direta às especificações técnicas (itens 16, 17, 18 e 19), é que serão exigidos na POC o cumprimento das especificações técnicas relacionadas.

Inteligência Artificial, "Single-sign-on" e interoperabilidade não constam na POC.

O assistente virtual está previsto na POC (item 19)

Agenda, está prevista na POC (item 25), ressaltando que na POC será avaliado apenas a possibilidade de agendamento de horário do teleatendimento.

Quanto ao item 3.11 do cronograma físico/financeiro, somente será considerado concluído, quanto todos requisitos do item "13.1.4 Agendamento" estiverem atendidos.

QUESTIONAMENTO 10

Ao analisar o documento Orçamento e cronograma encontramos itens exigidos para Prova de Conceito (tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência" do documento Edital LPI - Telemedicina) que não constam nos cronogramas físico e orçamentários, conforme segue:

Videoconferência entre usuários individuais ou grupos de usuários (Item 18 do edital LPI): Não consta no cronograma físico-financeiro.

Base de dados médica (relacionado em diversos itens através do item 13 da especificação técnica): Não consta no cronograma físico-financeiro.

Perguntamos:

Qual o orçamento-base para os itens aqui destacados?

R: A videoconferência entre usuários individuais ou grupos de usuários de acordo com a especificação técnica proposta nesta LPI faz parte da funcionalidade básica dos objetos dos itens 3.1, 3.2, 3.5 a 3.9 do cronograma físico-financeiro.

Entendemos que "base de dados médica" se refere ao item "13.1.2 Interação Tecnológica para o Acolhimento". O objeto está contido no item 3, não havendo previsão orçamentária específica.

QUESTIONAMENTO 11

Ao analisar o documento Orçamento e cronograma encontramos orçamento para o "Self-suporte", item não listado para a Prova de Conceito, mas descrito no documento de especificação técnica. Podemos entender que este item não será verificado, não figurando como item desclassificatório para a Prova de Conceito?

R: O item Self-suporte não consta na POC.

QUESTIONAMENTO 12

O item 13 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde do documento Especificação técnica define que:

"A plataforma deverá possuir conceito de "SINGLE-SIGN-ON" para que outras aplicações a critério da CONTRATANTE possam ser "embedadas", e os usuários não precisem redigitar seus códigos de acesso ou senhas".

Perguntamos:

- a) Quais são as "outras aplicações" às quais o contratante se refere?
- b) Qual será a jornada de avaliação do conceito de single-sign-on no momento da Prova de Conceito, visto que a plataforma ainda não estará contratada e, por consequência, não estará habilitada para integrar-se a "outras aplicações" que possam ser requeridas?

R: a) Outras aplicações se referem a utilização do single-sign-on para acesso a uma aplicação externa a partir da plataforma de teleassistência. A CONTRATANTE, a seu critério, determinará quais serão as outras aplicações.

b) O item single-sign-on não consta na POC.

QUESTIONAMENTO 13

O item 13.9.1.2 Usuário Administrador Principal (MASTER) da especificação técnica estabelece:

" Terá acesso a criação / alteração em quaisquer tipos de informações relacionadas à mensageria ".

Solicitamos esclarecer a que tipo de mensageria a contratante se refere e a quais jornadas de usuário esta mensageria pode ser aplicada.

R: O usuário MASTER deverá ter permissão para criar/alterar o conteúdo das mensagens. Exemplos de mensageria: termo de uso para o usuário da plataforma, Ativação de cadastro, Recuperação do nome de usuário, Recuperação da senha, Convite de usuário, Aviso de alteração, Solicitação de alteração, Reenvio de Solicitação, Mensagens aos pacientes (ex: notificação de agendamento).

QUESTIONAMENTO 14

No item 12.2 - D da página 21, fala em integrar no Repositório qualquer sistema ou base de dados das demais Secretarias Municipais.

Qual a quantidade de sistemas devemos considerar para fins de orçamento?

R:

Para fim de orçamento, os sistemas a serem integrados constam no item 2 do cronograma.

Ressaltamos que o item “2.2.7 Sistemas de Terceiros” refere-se a integração de outros sistemas não descritos individualmente neste item, não havendo limitação na quantidade de interfaces.

QUESTIONAMENTO 15

No item 12.3 - VII da página 22, é mencionado o suporte a Inteligência Artificial.

O que deve ser considerado para fins de orçamento?
Por favor detalhar.

R: Para fins de orçamento, conforme cronograma físico financeiro (item 2.3.6), o item 12.3 – VII Inteligência Artificial, se refere a disponibilização de ferramenta de “Inteligência Artificial” que suporte integração de dados, contemplando a identificação de padrões e machine learning também considerando as plataformas de Teleassistência e do cidadão.

QUESTIONAMENTO 16

No item 12.3 - VIII da página 22, é mencionado que devemos prever Outros ferramentais e Serviços que passem a ser necessário no decorrer do projeto.
Por favor detalhar mais para fins de orçamento.

R: Para fim de orçamento “Outros ferramentais e Serviços que passem a ser necessário no decorrer do projeto” constam no item “3.15 Customizações” e “4.14 Customizações” do cronograma. O sistema deverá ser customizado conforme demanda da CONTRATANTE para melhor atender as necessidades assistenciais mesma.

QUESTIONAMENTO 17

No item 12.3 - VIII da página 22, é solicitado licenças Premium de Power BI.
Para fins de orçamento, quantas licenças devemos considerar?

R: Para fins de orçamento, a aquisição “licenças Premium de Power BI” se faz presente no item 3.12 do cronograma físico/financeiro. O quantitativo de licenças deve ser compatível com a disponibilização da Ferramenta de BI às unidades do município. Não será exigida a ferramenta específica Power BI da Microsoft, podendo ser qualquer solução de BI que permita aos usuários a construção e consulta de relatórios (indicadores e gráficos) configuráveis.

QUESTIONAMENTO 18

No item 4.c.2 do documento Edital LPI - Telemedicina, a respeito da Experiência e Capacidade Técnica, descreve-se:

“4.c.3. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração emitido por empresa pública ou privada que comprove ter implementado e gerenciado plataforma de banco de dados com estrutura para receber:

*b. Pelo menos 3 fontes de ingestão de dados distintas, sendo que uma não seja própria.
c. Pelo menos dois tipos de dados (estruturados, semi-estruturados, não estruturados).”*

No texto, existem itens “b” e “c”. Perguntamos se existe item “a” a ser considerado e não exposto no documento ou somente devemos considerar estas duas condições.

R: Não havia item "a". Na errata o item 4.c.3 passa a ter a seguinte redação:

“4.c.3. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração emitido por empresa pública ou privada que comprove ter implementado e gerenciado plataforma de banco de dados com estrutura para receber:

a. Pelo menos 3 fontes de ingestão de dados distintas, sendo que uma não seja própria.

b. Pelo menos dois tipos de dados (estruturados, semi-estruturados, não estruturados).”

QUESTIONAMENTO 19

Na Especificação Técnica dá a entender que o objetivo do edital, não é adquirir novas plataformas, mas sim aproveitar os sistemas e legados existentes e trabalhá-los no que tange a integração, infraestrutura, padronização das informações entre outros.

Já no edital há a referência de uma POC (prova de conceito), o que dá a entender que vocês querem comprovar determinadas funcionalidades descritas no certame (edital + especificação técnica). A pergunta é:

Se o objetivo não é a contratação de novas plataformas/soluções como descrito no item 3.4 da especificação técnica, qual o objetivo da prova de conceito POC?

R: O entendimento está errado. Trata-se de contratação de operacionalização das plataformas, ou seja, fornecimento de software como serviço. A prova de conceito visa a comprovação do atendimento ao edital.

QUESTIONAMENTO 20

No dia da Prova de Conceito, outros licitantes podem estar presentes?

R: Não, para atender o item 2.54 da GN-2349-15 do BID, apenas a equipe da empresa convocada para a POC e equipe da SMS.

QUESTIONAMENTO 21

Nos critérios de avaliação na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência", item 5, a seguinte definição:

“Adequado à legislação sanitária vigente sanitárias para “software produto para saúde (medical device), por si mesmo” RDC/ANVISA 185/01 e NT 04/2012/ GQUIP/ GGTPS/ ANVISA”.

Pergunta-se:

Quais os critérios de avaliação de adequação às normas supracitadas, tendo presente que ambas tratam de registro de produtos para a saúde na ANVISA? Está correto o entendimento que adequação às normas significa registro na ANVISA ativo?

R: Sim, está correto. De acordo com as características técnicas e finalidades de uso da plataforma de assistência requerida nesta LPI, o sistema é enquadrado como sendo "software produto para a saúde (medical device), por si mesmo", segundo legislação, deve atender ao regime de vigilância sanitária.

QUESTIONAMENTO 22

Nos critérios de avaliação na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência", item 6, a seguinte definição:

“Configurar a identidade visual da plataforma, deverá ser configurada de acordo com as definições da CONTRATANTE (white label) (vide item 4.2)”.

Pergunta-se:

O que a contratante deseja avaliar neste item?

A possibilidade de parametrização da plataforma com os requisitos de identidade visual da marca indicada? Ou,

A possibilidade de configuração na própria plataforma de telemedicina dos parâmetros de identidade visual por um usuário gestor?

R: Deseja-se avaliar: “A possibilidade de configuração na própria plataforma de telemedicina dos parâmetros de identidade visual por um usuário gestor” Ressaltando apenas que não há exigência de que esta funcionalidade via plataforma seja realizada neste perfil específico (usuário gestor).

QUESTIONAMENTO 23

Nos critérios de avaliação na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência", item 7, a seguinte definição:

“Demonstrar o uso de um certificado digital padrão ICP-Brasil para assinatura de, pelo menos, prescrição eletrônica (vide item 13)”.

Pergunta-se:

a) Haverá médico ou profissional de saúde com certificado digital válido e configurado (A1 ou A3) no momento da Prova de Conceito para avaliar o atendimento ao requisito?

b) Se não houver, como a contratante pretende avaliar o atendimento ao requisito, uma vez que emissão de prescrições médicas é restrita a alguns conselhos profissionais?

R:

a) Sim, haverá um profissional da CONTRATANTE com certificado digital.

b) Conforme resposta “a)”

QUESTIONAMENTO 24

Nos critérios de avaliação na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência", item 11, a seguinte definição:

“Criar marcador/agrupador de paciente com nome a ser solicitado no momento da avaliação (vide item 13.1.3). > Adicionar o marcador previamente criado ao paciente "teste" > Permitir pesquisa de paciente através de filtro com identificação do marcador utilizado”.

O edital não evidencia no trecho destacado ou no item relacionado a diferença substancial entre marcador e agrupador. Em que momento da utilização e do funcionamento da aplicação estes itens são diferenciados?

R: Conforme especificação técnica, entende-se como “marcador/agrupador” ferramenta digital capaz de “marcar” paciente/usuário de interesse, de forma manual ou automatizada e de acordo com as diretrizes assistenciais e epidemiológicas do gestor, para acompanhamento e monitoramento de população alvo. O conceito de “agrupador” consiste na possibilidade de

“agrupamento” dos pacientes “marcados”, que deverão ser passíveis de identificação e seleção por meio de filtro de pesquisa da Plataforma de Teleassistência.

QUESTIONAMENTO 25

Nos critérios de avaliação na Prova de Conceito (Itens 4.d do documento Edital LPI - Telemedicina) podemos observar, na tabela "4.d.11 Plataforma de Assistência", item 15, a seguinte definição:

“Deverá possuir capacidade de execução de ligações por videoconferência integrada para o paciente ou para outro profissional com capacidade simultânea ilimitada. Para isso deverá demonstrar 3 ligações simultâneas para diferentes números”.

Em leitura da solicitação, entendemos que o contratante pretende que, uma vez que o profissional de saúde efetue uma ligação via videoconferência pela plataforma para um paciente, o telefone do paciente contactado toque segundo o princípio de recebimento de uma chamada convencional sem auxílio de nenhum aplicativo.

a) Nosso entendimento está correto?

Caso nosso entendimento esteja correto, esclarecemos que as tecnologias de conversação via voz por telefonia e de conversação por videochamadas/videoconferências são diferentes e incompatíveis entre si, não podendo, portanto, uma ligação por videoconferência acionar o telefone de um paciente sem o auxílio de aplicativo ou envio de links.

Assim, solicitamos esclarecer:

b) De que forma a contratante imagina que o acionamento do paciente para uma videochamada/videoconferência pode ocorrer por número de telefone?

c) Será permitida a utilização de aplicações, envio de SMS com links para a entrada nas teleconsulta ou outras tecnologias que suportem a execução de videochamadas, sem prejuízo na avaliação do atendimento à solicitação na Prova de Conceito, desde que mantenham a característica de execução simultânea das ligações por vídeo?

R:

a) O entendimento **não** está correto. Deverá ser demonstrado na Prova de Conceito a capacidade da Plataforma de Teleassistência realizar “ligações por videoconferência integrada para o paciente ou para outro profissional com capacidade simultânea ilimitada. Para isso deverá demonstrar 3 ligações simultâneas para diferentes números”, ou seja, deverá demonstrar na prova de conceito a capacidade de realização de videoconferência simultânea para no mínimo 3 usuários (pacientes ou profissionais de saúde), com 3 diferentes cadastros.

b) Conforme resposta anterior.

c) Não. O item 4 da tabela 4.d.11. da POC requer “Fazer contato com paciente através de videoconferência (chamada direta e por sala virtual) e ligação telefônica de forma nativa no

sistema (vide ítem 13.3)". A solução proposta atende ao item **sala virtual**, porém não à **chamada direta**.

QUESTIONAMENTO 26

O item 4.2 do documento Especificação técnica define que:

“Plataforma de assistência com enfoque em telemedicina e gestão em saúde deverá viabilizar as ações de atendimento a distância por meio de tecnologias de informação e comunicação (TIC), através de mediação omnicanalidade, ou seja, que possam ser realizadas por distintas vias, incluindo minimamente, mas não se limitando, à SMS, e-mail, push notifications, videoconferência, telefonia digital integrada padrão WebRTC, whatsapp, chatbot e bot. Todas as canalidades de interação deverão respeitar a LGPD quando da transação de informações sensíveis dos atores deste projeto. O preceito de omnicanalidade visa o acesso irrestrito ao paciente respeitando as limitações individuais além de permitir massificação personalizada de ações de saúde determinadas pela SMSSP. (...)”.

Em outras localizações do documento, encontramos definições de VoIP, e de VoIP ou WebRTC, portanto questionamos:

Ambas as tecnologias de comunicação por voz serão aceitas pelo contratante?

R: Ambas são necessárias, pois são complementares, uma vez que o padrão WebRTC permite a utilização de VoIP sem a necessidade de equipamento dedicado.

QUESTIONAMENTO 27

O item 13.1 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde do documento Especificação técnica define que a plataforma deve:

“ Ser configuráveis e adaptáveis para suprir a demanda principalmente da atenção básica. Devido a quantidade e necessidade constante de criação, inclusão e alteração, os modelos de atendimento devem ser configuráveis e possuir estrutura dinâmica para criação e alteração, baseado em arquétipos, sem a necessidade de desenvolvimento. Os modelos para atendimento devem ser criados pela CONTRATADA de acordo com a demanda necessária e sem limitação de quantitativo, sendo de responsabilidade do DTIC sua supervisão. Da mesma forma, a criação de "scores" configuráveis, permitindo a inclusão de fórmulas dinâmicas para determinar uma situação ou resultado esperado”.

Isto posto, solicitamos esclarecer:

Quais objetivos a contratada pretende atingir quando solicita a criação de scores configuráveis, permitindo a inclusão de fórmulas dinâmicas para determinação de uma situação ou resultado esperado?

R: O conceito de “score configuráveis” e “fórmulas dinâmicas para a determinação de uma situação ou resultado esperado” referem-se a instrumentos de estratificação e/ou classificação de morbidade e/ou risco, pratica esta que é corriqueira na saúde, originados a partir do atendimento e aplicação de protocolo realizados na plataforma. O objetivo é estratificar e classificar condições clínicas e epidemiológicas.

QUESTIONAMENTO 28

O item 13.5 Ferramenta própria de Business Intelligence do documento Especificação técnica estabelece que a aplicação deve possuir:

“Relatório de registro de produção: metodologia de extração e envio dos registros de produção em conformidade com as diretrizes da CEINFO e Processamento da SMS SP”.

Não localizamos no edital nenhuma definição de diretrizes da CEINFO ou de processamento da SMS SP. Portanto questionamos: Quais são a diretrizes da CEINFO e procedimento da SMS SP? Uma vez que a informação não consta no edital, será este um requisito desclassificatório para a PoC?

R: Durante a POC será requerido que o sistema gere relatório contendo os atendimentos realizados na plataforma. Para atender às “diretrizes da CEINFO e Processamento da SMS SP”, este relatório deverá ser parametrizável.

QUESTIONAMENTO 29

Na especificação técnica, item 14.9 – Vacina Sampa, descreve:

“Visando facilitar o acesso as informações referentes a pandemia do COVID-19, a plataforma deverá minimamente:

Disponibilizar ao paciente informações e orientações sobre a patologia, como por exemplo: calendário de vacinação (COVID-19), locais de vacinação, acompanhamento das filas de vacinação, vídeos, e o acesso a teletriagem COVID (@COVID, PLANTÃO CORONAVIRUS TELEMEDICINA).”

Necessitamos saber com mais detalhes o que se espera referente ao item vídeos?

R: Espera-se a veiculação no aplicativo de conteúdos audiovisuais disponibilizados pela Contratante

QUESTIONAMENTO 30

Referente ao **Repositório**, item 12.2, alínea b. Principais sistemas do Ministério da Saúde no contexto do projeto:

vii. Outros – Quaisquer outras ferramentas, sistemas ou bases de dados federais não mencionadas ou que venham a ser utilizadas ou se façam necessárias no contexto do projeto.

Necessitamos um detalhamento de quais ou minimamente quantas integrações devem ser consideradas para fins de orçamento.

R:

Para fim de orçamento, os sistemas a serem integrados constam no item 2 do cronograma. Ressaltamos que o item “2.2.7 Sistemas de Terceiros” refere-se a integração de outros sistemas não descritos individualmente neste item, não havendo limitação na quantidade de interfaces.

QUESTIONAMENTO 31

Referente ao **Repositório**, item 12.2, alínea c. Principais sistemas da Secretaria Estadual de Educação no contexto do Projeto:

iii. Outros - Quaisquer outras ferramentas, sistemas ou bases de dados federais não mencionadas ou que venham a ser utilizadas ou se façam necessárias no contexto do projeto.

Necessitamos um detalhamento de quais ou minimamente quantas integrações devem ser consideradas para fins de orçamento.

R:

Para fim de orçamento, os sistemas a serem integrados constam no item 2 do cronograma. Ressaltamos que o item “2.2.7 Sistemas de Terceiros” refere-se a integração de outros sistemas não descritos individualmente neste item, não havendo limitação na quantidade de interfaces.

QUESTIONAMENTO 32

Referente ao **Repositório**, item 12.2, alínea d. Sistemas ou bases de dados das demais pastas da gestão municipal

Necessitamos um detalhamento dos itens i ao v, quais ou minimamente quantas integrações devem ser consideradas para fins de orçamento

R:

Para fim de orçamento, os sistemas a serem integrados constam no item 2 do cronograma.

Ressaltamos que o item “2.2.7 Sistemas de Terceiros” refere-se a integração de outros sistemas não descritos individualmente neste item, não havendo limitação na quantidade de interfaces.

QUESTIONAMENTO 33

Referente ao **Repositório**, item 12.3, alínea vii. Inteligência Artificial (IA):

Suportar integração de dados com mecanismos de I.A., que contemplarão a identificação de padrões e machine learning também considerando as plataformas de Teleassistência e do cidadão

É mencionado o suporte a Inteligência Artificial, o que deve ser considerado para fins de orçamento?

Por favor detalhar mais o escopo de onde e como o serviço de IA será aplicado

R: Vide questionamento 15

QUESTIONAMENTO 34

Referente ao **Repositório**, item 12.3, alínea viii. Outros:

Outros ferramentais ou serviços tecnológicos que passem a ser necessários no decorrer do projeto.

É mencionado que devemos prever Outros ferramentais e Serviços que passem a ser necessário no decorrer do projeto.

Detalhar quais ou minimamente quantos ferramentais ou serviços devem ser considerados para fins de orçamento

R: Entende-se como “necessários” para este item, atendimento aos requisitos legais, como por exemplo: Alterações na LGPD.

QUESTIONAMENTO 35

Referente ao **Repositório**, item 12.3 ix. Ferramenta de analytics

Disponibilizar ferramenta de Analytics e licenças de BI

É solicitado licenças Premium de Power BI, para fins de orçamento quantas licenças devemos considerar?

R: Vide questionamento 17: “Para fins de orçamento, a aquisição “licenças Premium de Power BI” se faz presente no item 3.12 do cronograma físico/financeiro. O quantitativo de licenças deve ser compatível com a disponibilização da Ferramenta de BI às unidades do município. Não será exigida a ferramenta específica Power BI da Microsoft, podendo ser qualquer solução de BI que permita aos usuários a construção e consulta de relatórios (indicadores e gráficos) configuráveis.”

QUESTIONAMENTO 36

Faz se necessário algum Pré cadastro para participar do BID??

R: Não é necessário p ré-cadastro para participar da licitação LPI 001/2022.

QUESTIONAMENTO 37

É correto o entendimento de que a exigência do subitem 4.b.11 do edital - Licença de funcionamento municipal expedida por órgão oficial do município sede da empresa, não será exigido das empresas dispensadas de alvarás e licenças, classificadas pelo próprio órgão?

R: Caso a empresa seja dispensada de alvará e licença municipal, para atender ao item 4.b.11 do edital a licitante deverá fazer uma declaração informando que sua empresa está dispensada de alvará e licença para operar no município sede. Basta uma declaração simples com assinatura do representante legal, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

QUESTIONAMENTO 38

Qual o exato número de servidores que deverão ser considerados como usuários da ferramenta Analytics – Power BI, para dimensionamento da aquisição de licenças? Ou, alternativamente, quantas serão as Unidades – caso o acesso seja por unidade – a serem computadas para o dimensionamento?

R: Vide questionamento 17: “Para fins de orçamento, a aquisição “licenças Premium de Power BI” se faz presente no item 3.12 do cronograma físico/financeiro. O quantitativo de licenças deve ser compatível com a disponibilização da Ferramenta de BI às unidades do município. Não será exigida a ferramenta específica Power BI da Microsoft, podendo ser qualquer solução de BI que permita aos usuários a construção e consulta de relatórios (indicadores e gráficos) configuráveis.”

QUESTIONAMENTO 39

O documento “ formulário de informação sobre licitante “ teria uma versão editável?

R: O edital foi disponibilizado no site em formato editável.

QUESTIONAMENTO 40

No formulário de Apresentação da proposta o item (c) solicita que a empresa preencha o valor total da Proposta de Preços, porém no item (d) referem-se aos descontos e metodologia.

Pergunta-se: O valor a ser preenchido no ítem (c) deverá ser o mesmo valor publicado como referência na LPI e no item (d) colocado o desconto (por exemplo %), sendo que o valor final será (c) – (d), ou deve-se colocar o valor final, diferente da referência publicada no ítem (c) e não aplicar nenhum desconto no item (d)?

R:

Vale o segundo entendimento: “deve-se colocar o valor final, diferente da referência publicada no item (c) e não aplicar nenhum desconto no item (d)”.

Informamos que : Os descontos do item (d) não se aplicam a esta LPI 001/2022 e devem ser preenchidos com “Não se aplica”, em vista que não há diferença de metodologia de execução do contrato que justifique descontos no valor da proposta.

O item (c) refere-se ao valor FINAL da proposta do LICITANTE, que será utilizada no processo de avaliação de preço.

QUESTIONAMENTO 41

O item 13 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde do documento Especificação técnica define que a plataforma deve:

“Ser desenvolvida com “design responsivo” se adaptando assim aos diferentes tamanhos de tela de smartphone, tablets e computadores sem a necessidade de intervenção na programação ou mesmo configurações individuais”.

Entendendo que a plataforma tem o objetivo de solicitar e executar consultas com o apoio a diversas tecnologias (integrações de repositórios, visualizador clínico, relatórios, BI, execução de anamnese, envio de prescrições médicas e a possibilidade de realização de videoconferências), questionamos:

- a) Quais jornadas o contratante entende que podem ser realizadas por smartphone, uma vez que a aplicação deve suportar a execução de diversos processos em paralelo para o atendimento de um único paciente?
- b) Serão assumidos percentuais de perda das funcionalidades devido às limitações de tamanho de tela de smartphones (p. ex: interface do profissional visualiza filas de atendimento, mas não executa os atendimentos; smartphone pode ser utilizado para as ligações por videochamada, mas não abre os prontuários e formulários de anamnese completos)?

R:

a) A Plataforma deverá ser adaptada para ter “design responsivo” aos diferentes tamanhos de telas de dispositivos que permitam a operação integral sem perda de função, ou seja, cada funcionalidade, em si, deve ser passível de execução.

b) Vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 42

(4.d) Prova de Conceito

Item 4.d.11. Os requisitos que serão avaliados na POC estão na tabela a seguir:

(...)

REPOSITÓRIO:

38) Possui ferramenta de gerenciamento e acompanhamento de cargas de dados e demais tipos de integração com outros sistemas interligados, incluindo logs das transações de maneira a permitir auditoria nas mesmas.

a) Carga de dados, significa migração e importação? Ou carga de utilização do sistema?

39) Possui Sistema Integrado de Gestão de Terminologias com versionamento, de maneira a permitir a padronização de termos e cadastros usados pelos diversos sistemas interligados ao Repositório.

b) Para melhor entendimento da exigência, solicitamos informar objetivamente o que é esperado ser demonstrado pela Licitante?

R:

- a) O que pretendemos dizer com Carga de Dados é a transferência de dados entre os sistemas legados e o repositório, independente da via de ingestão.
- b) Deverá ser demonstrado o “Sistema Integrado de Gestão de Terminologias com versionamento”. Para tal, espera-se a exibição das seguintes funcionalidades:
 - a. Cadastro de versão de terminologia
 - b. Edição de terminologia
 - c. Visualização de que o cadastro e a edição de terminologia resultaram em mudança efetivas no repositório.

QUESTIONAMENTO 43

As pags 46 a 50 aparentemente estão com a Seção indicada de forma errada (III). Deveria ser secção IV, correto?

R: Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 44

Item 17.1 da pag 17 menciona que na planilha de preços deve ser colocado a origem dos serviços ofertados para a elegibilidade. Não existe esse campo para ser colocado e o edital é claro que no formulário de apresentação da proposta, que inclui esta planilha, não pode ser alterado. O que deve ser feito?

R: Caso haja algum serviço ofertado com origem distinta do país de origem do licitante, deverá ser informada a origem do serviço abaixo da tabela “Proposta de Orçamento de entregas para o projeto e-saúdeSP”.

QUESTIONAMENTO 45

Em nenhum momento no edital indica a forma de apresentação dos documentos impressos, salvo quando indica que seja o original. Desta forma, serão aceitas impressões simples e em caso do CONTRATANTE querer fazer uma diligência, o licitante apresente o original? Caso o documento apresentado seja assinado com Certificado ICP-Brasil, poderá ser apresentado através de impressão simples e, caso do CONTRATANTE querer fazer uma diligência, o licitante

apresente o arquivo original que gerou a impressão para ser certificada a originalidade no “verificador.iti.gov.br”, por exemplo?

R: Sim, serão aceitas cópias simples, ficando a cargo do CONTRATANTE a realização de diligência caso necessário.

QUESTIONAMENTO 46

QUANTO AS GARANTIAS: Tanto a garantia de manutenção da proposta, bem como, a de execução do contrato, ambas poderão ser emitidas por seguradora (seguro-garantia) ao invés de banco (fiança bancária)?

R: Sim, serão aceitas garantias emitidas por seguradora (seguro garantia).

As garantias deverão ser emitidas tendo como beneficiário: “Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/ FUNDO MUNICIPAL”, inscrito no CNPJ: 13.864.377/0001-30.

QUESTIONAMENTO 47

QUANTO A PROVA DE CONCEITO:

- a) Caso sejamos os vencedores, para a POC, ao invés de apresentar os itens do edital, poderíamos comprovar nossa aptidão demonstrando a Equipe de Licitação solução semelhante em algum de nossos clientes que já utiliza solução compatível com a exigida no edital?
- b) Perguntamos isso, devido a complexidade do projeto, e ao prazo de apresentação que não ficou claro no edital, quando diz que não deverá ser menor que 5 dias úteis. Caso não seja aceita nossa sugestão, podemos considerar o prazo de no mínimo 30 dias para apresentarmos os itens para a realização da POC?

R:

- a) Será aceita a apresentação de solução em uso em um dos clientes. Devendo esta, atender aos itens da POC conforme edital.
- b) Conforme resposta ao questionamento 4: “O licitante melhor classificado será convocado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) em data e horário definido pela CEL”.
Também quanto a resposta ao questionamento 4, onde lê: “Apenas para realizar a convocação em prazo inferior aos 5 dias úteis, a CEL precisará da concordância da licitante.” deve-se ler “A concordância do Licitante é necessária apenas no caso do prazo entre a convocação e a data da apresentação para a POC ser inferior a 5 dias úteis.”

QUESTIONAMENTO 48

- a) Qual o exato número de usuários a serem treinados e carga horária mínima?
- b) Qual o prazo máximo para realização dos treinamentos, para a composição do cronograma?
- c) Considerando a quantidade de unidades, cujos servidores devam ser treinados, o treinamento poderá ser realizado de forma remota ou apenas presencial?

R:

- a) Atualmente, são 16.459 profissionais. Para a execução do treinamento, a CONTRATADA deverá validar o treinamento da plataforma com a CONTRATANTE. O treinamento deverá contemplar puramente as funcionalidades da plataforma, não se preocupando com protocolos e linhas de cuidado. Os treinamentos serão acompanhados e apoiados pela equipe da SMS.

Estão previstas 3 rodadas de treinamento:

- i. 1 por CRS (6 no total)
 - ii. 1 por STS (27 no total)
 - iii. Caso necessário, serão realizados treinamentos em grupos menores, com apoio e suporte da SMS.
- b) O Treinamento deve ocorrer até o momento do GOLIVE
 - c) Ambas as formas são possíveis, de acordo com o critério da CONTRATANTE. Os treinamentos ocorrerão preferencialmente de forma remota e caso necessário, ocorrerão treinamentos presenciais.

QUESTIONAMENTO 49

QUANTO A CONFIDENCIALIDADE:

O item 20 da Seção VII – Condições Gerais do Contrato fala de confidencialidade. Perguntamos: de acordo com a legislação Brasileira, as contratações públicas devem observar o princípio da Publicidade, que é conflitante com a Confidencialidade. Solicitamos informar o que prevalecerá neste caso.

R: Não há conflito. Será dada publicidade ao contrato e a sua execução. Aplica-se a cláusula de confidencialidade, por exemplo em: tecnologia envolvida e dados clínicos.

QUESTIONAMENTO 50

QUANTO A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A presente licitação será regida por qual(is) Lei(s)? Favor informar o número da Lei. Caso haja algum conflito normativo (por exemplo lei aplicável x Guidelines do BID), informar qual norma deve prevalecer.

R: Prevalece as normas e procedimentos do BID, a legislação nacional será aplicada de forma subsidiária.

QUESTIONAMENTO 51

Pedimos gentilmente que no presente edital, a comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa possa ser analisada através da comprovação alternativa e não cumulativa de: índices contábeis OU patrimônio líquido superior a 10% do valor da proposta OU garantia de proposta/ boa situação financeira da empresa.

R: Permanecem as disposições do edital. A LPI 001/2022 segue as normas do agente financiador.

QUESTIONAMENTO 52

QUANTO A PRECIFICAÇÃO: A parte importada referente ao escopo da proposta poderá ser apresentada em moeda dólares americanos, conversível em reais, na cotação do dia anterior ao da abertura das propostas (25/04/2022)?

R: A fonte da taxa de câmbio será: Banco Central do Brasil - taxa de venda e cotação de fechamento - <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cotacoesmoedas>

A data da taxa de câmbio será: 7 (sete) dias anteriores à data para entrega das propostas. Para data de entrega em 26/04/22, será utilizada a taxa de fechamento do dia 19/04/22.

QUESTIONAMENTO 53

III - QUANTO A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Solicita o edital: "Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação

4.c.1. *Prova documental que comprove utilização de aplicativo de Saúde (APP do paciente) com disponibilização em situações de uso de, pelo menos, 100.000 de usuários (paciente) potencialmente atendidos. A empresa deverá identificar na prova comprobatória o nome do sistema e o fabricante, caso não seja próprio deverá incluir a autorização de uso para este serviço."*

4.c.2. *Prova documental que comprove a utilização de plataforma de telemedicina em situações com, pelo menos, 100.000 de pacientes potencialmente atendidos. Também deverá comprovar ter simultaneidade de uso (para usuários profissionais) ilimitado e escalável. A empresa deverá identificar na prova comprobatória o nome do sistema e o fabricante, caso não seja próprio deverá incluir a autorização de uso para este serviço. O proponente deverá elaborar uma declaração afirmando que o sistema apresentado no atestado ou outra prova documental será utilizado para prestação de serviços nesta LPI."*

4.c.3. *Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração emitido por empresa pública ou privada que comprove ter implementado e gerenciado plataforma de banco de dados com estrutura para receber*

b. Pelo menos 3 fontes de ingestão de dados distintas, sendo que uma não seja própria.

c. Pelo menos dois tipos de dados (estruturados, semi-estruturados, não estruturados).

Caso se faça necessário poderá ser apresentada documentação complementar para comprovar atendimento a este item.”

4.c.4. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada que comprove serviços de integração de dados clínicos de sistema(s) não proprietário (legados) para gestão dos dados e disponibilização deste para outros sistemas (repositório clínico). Caso se faça necessário poderá ser apresentada documentação complementar para comprovar atendimento a este item

A) Quanto aos quantitativos, sugerimos que seja permitido considerar o somatório de atestados, inclusive de fora do Brasil (empresas do mesmo grupo).

R: Para comprovar os requisitos do item “(4.c) Experiência e Capacidade Técnica”:

- NÃO serão considerados somatórios de quantitativos para atestados para o mesmo subitem. Poderá ser apresentado um atestado no quantitativo total do subitem 4.c.1, outro para 4.c.2, outro para o 4.c.3 e outro para o 4.c.4.
- No caso de Joint Venture (JV) ou subcontratação, empresas distintas poderão atender a subitens distintos.
- Caso a proposta seja de feita por um JV (Joint Venture), serão aceitos atestados em nome de qualquer uma das empresas que compõe a JV.
- Será aceito atestado de empresa subcontratada, porém deve ser apresentado um documento (contrato, termo de compromisso, autorização do fabricante, cessão de direitos entre outros) que vincule a subcontratada à proposta desta LPI 001/2022. Cabe esclarecer que as empresas subcontratadas deverão cumprir as disposições dos itens “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do “Formulário de Apresentação da Proposta”.
- Só será aceito atestado de empresas do mesmo grupo econômico, caso a empresa integre o consórcio (JV) ou seja apresentada como subcontratada.
- Será aceito atestado emitido em nome de outra pessoa jurídica (Joint Venture, Consórcio, Sociedade de Propósito Específico (SPE), parceria, subcontratada etc.) desde que a empresa proponente tenha participação no serviço prestado. Caso o atestado indique as atividades de cada empresa individualmente, será considerada apenas as atividades atestadas em nome da empresa proponente. Entretanto, será aceito o atestado na sua integridade se a empresa demonstrar responsabilidade integral ou solidária por todo o contrato.

Sobre o quantitativo nos itens 4.c.1 e 4.c.2 de 100.000 pacientes potencialmente atendidos, ele representa menos de 1% do cenário atual populacional da Cidade de São Paulo.

Reforçamos que “potencialmente atendidos” não se refere à atendimentos realizados, mas à população alvo (carteira de pacientes ou vidas) que o sistema poderia atender. Por exemplo, um sistema de telemedicina para um plano de saúde tem como usuários potenciais toda a carteira deste plano.

B) Solicitamos também informar, se assim como na prova documental, caso a proponente tenha um parceiro comercial, devidamente comprovado, se o atestado pode ser apresentado em nome deste parceiro.

R: Conforme resposta do item anterior (questionamento 53 A).

C) Favor esclarecer que tipo de documentação será aceita como prova documental exigida nos itens 4.c.1 e 4.c.2 da Seção III – Critérios de Avaliação e Classificação. Para esta pergunta, vale o mesmo questionamento acima: pode ser apresentada comprovação em nome da matriz ou de outra empresa do Grupo? Como fazer, caso seja um produto novo que ainda não foi fornecido no Brasil, mas apenas no exterior?

R: Sobre documentação em nome de outra empresa do grupo, ver a resposta anterior (questionamento 53 A).

Sobre a documentação de um produto novo, fornecido fora do país, não há restrição, porém a prova documental deve estar em nome da empresa proponente, da JV ou como subcontratada, conforme exposto no questionamento 53 A.

Sobre a prova documental, serão aceitos:

- (i) Cópias de atestados ou declarações emitidas por empresa que contratou o serviço;
- (ii) Cópias de contratos de prestação de serviço com alguma comprovação de que o serviço foi implantado;
- (iii) Imagem da loja de aplicativos demonstrando a quantidade de downloads
- (iv) Informações complementares para demonstrar que o serviço prestado atende aos requisitos do edital, por exemplo “print” de telas do sistema.

A contratante poderá fazer diligências caso entenda ser necessária comprovar alguma informação prestada pelos proponentes.

QUESTIONAMENTO 54

No item 11.1 das IAL onde mostra os documentos necessários para a proposta, na linha (b) solicita garantia de manutenção da Proposta, incitando a Cláusula 21 das IAL como base. Na Cláusula 21.2 (a) faculta ao licitante a opção entre instituição bancária ou seguradora. Desta forma está correto dizer que a garantia ofertada poderá ser do tipo “Seguro Garantia emitido por Seguradora”?

R: Poderá ser Seguro Garantia emitido por Seguradora – vide questionamento 46.

QUESTIONAMENTO 55

No item 11.1 das IAL onde mostra os documentos necessários para a proposta, na linha (c) onde pede por escrito confirmação do signatário da proposta a comprometer o Licitante em conformidade com a Cláusula 22 das IAL, existe algum modelo para ser utilizado ou pode ser feito um modelo de acordo com os dizeres do item?

R: A indicação do signatário é feita nos Formulário de Informação sobre o Licitante e Formulário de Informação sobre os Membros da Joint Venture (apenas para JV). No envelope da proposta deve constar cópias de documento(s) comprovando que o Representante Autorizado possui poderes para representar o licitante.

QUESTIONAMENTO 56

No item 11.1 das IAL onde mostra os documentos necessários para a proposta, na linha (d) onde solicita prova documental em conformidade com a Cláusula 16 das IAL, estabelecendo que o licitante é elegível para apresentar uma proposta. Perguntamos se existe algum modelo para ser utilizado ou pode ser feito um modelo de acordo com os dizeres do item demonstrando de forma indubitável (prova) a elegibilidade?

R: Os Licitantes deverão preencher o Formulário de Apresentação da Proposta. Não há necessidade de outro documento específico para o item 11.1 (d) da IAL.

QUESTIONAMENTO 57

Ao lermos as respostas 8 e 9 publicadas, compreendemos que para os itens 16, 17, 18 e 19 da tabela 4.d.11 o licitante deverá demonstrar exatamente todas as funções e características descritas nas “especificações técnicas da LPI” vinculadas a este item na POC e para os demais itens da mesma tabela, as vinculações com a especificação técnica devem seguir, da mesma forma, exatamente o descrito nas “especificações técnicas da LPI”, porém apenas da função pretendida pela POC. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto.

QUESTIONAMENTO 58

O item 13.1.2 Interação Tecnológica para o acolhimento define, sobre prescrição eletrônica, que a plataforma deve:

“Permitir a configuração e customização de “templates” de prescrição/receita, contendo inclusão de título do “template”, adição de logotipo, cabeçalho e rodapé, nome do profissional, data, fonte e margens configuráveis”.

Com esta definição, podemos entender que soluções que façam automaticamente a seleção do tipo de layout necessário para cada tipo de medicamento e/ou outra solicitação, além do preenchimento automático dos dados do profissional, paciente, da instituição (se necessário), data e com possibilidade de adicionar o Logotipo em um layout que atende 100% da regulação estão em desacordo com a exigência do edital?

Se sim, questionamos:

Qual a necessidade da contratante em ter fontes e margens configuráveis nas prescrições, visto que nos tratamos de uma receita digital? A contratante pretende ter este tipo de configuração, ainda que este processo gere despadronização?

R: O edital requer uma ferramenta que permita a customização de prescrição em vista que o padrão pode ser alterado. Além disso, além da forma digital, o profissional poderá imprimir a receita/atestado a assinar com caneta uma vez que nem todos os pacientes terão acesso à disponibilização desta por meios digitais.

QUESTIONAMENTO 59

O item 13.1.2 Interação Tecnológica para o acolhimento define, sobre prescrição eletrônica:

“A apresentação dos medicamentos deverá ser configurável pelo usuário Administrador Principal, possibilitando optar por manter ou ocultar tipos de medicamentos, tais como industrializados, manipulados, periféricos e exames, entre outros e ainda permitir que a ordem de exibição destes seja alterada”.

Sobre este tema, perguntamos:

Mesmo que a solução traga uma base completa com todos os itens disponíveis no mercado e curada por uma equipe de farmacêuticos para garantir a qualidade e integridade da informação, com a possibilidade de filtrar somente medicamentos da lista Rename e/ou Remume, viabilizando o atendimento melhor direcionado ao tratamento possível, esta funcionalidade é obrigatória?

Ocultar medicamentos por tipo e reordenar itens de busca nos parece exceder a necessidade e por isso questionamos o escopo deste requisito.

R: Sim, é obrigatória, isso permite à municipalidade maior flexibilidade na prescrição de insumos. A solução de prescrição ofertada deverá ter a capacidade de exibir apenas os medicamentos que serão determinados pela CONTRATATA (por exemplo REMUME) sem que haja sobreposição de qualquer outro medicamento ou qualquer indicação de rede privada para compra dos mesmos. Caso haja a necessidade de utilização de mais de uma base ou grupo, a CONTRATANTE poderá definir a organização da exibição destas.

QUESTIONAMENTO 60

Solicitamos esclarecimentos de quais são as volumetrias máximas estimadas para cada uma das categorias a seguir:

1. Volume máximo estimado de assinaturas eletrônicas avançadas por tipo de documento:
 - a. Prescrição eletrônica
 - b. Atendimentos no prontuário eletrônico
 - c. Impressão de atendimentos
2. Volume máximo estimado de profissionais que utilizarão as bases de conteúdo médico
3. Volume máximo estimado de videoconferências entre profissionais
4. Volume máximo estimado de contatos com pacientes:
 - a. Por videochamada;
 - b. Por ligação convencional;
 - c. Por SMS;
 - d. Por WhatsApp.

R: Conforme edital, os itens 1, 2 e 3 devem ser de acesso ilimitado, restrito aos usuários da plataforma, sem limitação de simultaneidade.

Para o item 4, quando o custo do contato ocorrer por conta da contratada, o volume estará limitado ao valor de despesas reembolsáveis (ver orçamento de referência).

QUESTIONAMENTO 61

O processo em epígrafe tem como fundamento legal do edital as normas estabelecidas pelo BID (GN2349-9 - Manual de Aquisição do Executor, Plano de Aquisições), conforme indicado no Anexo II - Especificações Técnicas, todavia não há menção da legislação nacional relacionada às compras governamentais, portanto o meu questionamento é no sentido de: como serão tratadas as situações equivalentes à impugnação e os recursos administrativos?

R: Prevalece as normas e procedimentos do BID, a legislação nacional será aplicada de forma subsidiária. Pode-se protocolar o recuso administrativo junto a SMS.

QUESTIONAMENTO 62

Se aplicável para esta LPI 001/2022 o procedimento de impugnação de Edital, qual o prazo para apresentação deste ato e qual o prazo máximo para devolução da Comissão Especial de Licitações ?

R: Prevalece as normas e procedimentos do BID, a legislação nacional será aplicada de forma subsidiária.

QUESTIONAMENTO 63

Se aplicável para este Edital LPI 001/2022 a impetração de recurso administrativo, ela será feita partir de qual momento do processo? E qual o prazo estabelecido para isso?

R: Prevalece as normas e procedimentos do BID, a legislação nacional será aplicada de forma subsidiária.

QUESTIONAMENTO 64

No papel de subcontratado, quais as exigências documentais recaem sobre ele?

- I) Requisitos pós qualificação de capacidade financeira (a) e regularidade tributária (b)?
- II) Experiência e Capacidade Técnica (c.1 à c.4) ou apenas a parte em que ela está sendo subcontratada?

R: A empresa proponente ou JV será responsável por todas as ações das subcontratadas na realização do serviço. Para efeito da licitação não serão verificadas a capacidade financeira e tributária das empresas subcontratadas. Entretanto, conforme explicitado no questionamento 53 as empresas subcontratadas deverão cumprir as disposições dos itens “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do “Formulário de Apresentação da Proposta”.

A comprovação documental da subcontratada está restrita à parte em que ela prestará serviço (ou fornecerá produto), havendo necessidade de incluir documento que vincule a subcontratada à proposta.

QUESTIONAMENTO 65

Um licitante pode utilizar o atestado de capacidade técnica de titularidade de um dos seus subcontratados, a fim de comprovar integralmente as exigências de experiência e capacidade técnica?

R: SIM, vide questionamento 53.

QUESTIONAMENTO 66

No caso de um consórcio ou JV, apenas um atestado de capacidade técnica de um dos participantes do grupo é suficiente para prova documental de utilização e ou implantação/integração?

R: SIM, vide questionamento 53.

QUESTIONAMENTO 67

É possível apresentar vários atestados de capacidade técnica que juntos somam os 100.000 pacientes atendidos exigidos ou só será permitido apresentar um único atestado de capacidade com este número (mínimo) de atendimento?

Ex.: Serão aceitos 2 atestados de 50.000,00 atendimentos cada para comprovação de utilização de plataforma de telemedicina?

R: NÃO, vide questionamento 53.

QUESTIONAMENTO 68

Ainda na comprovação técnica (4.c) exige-se a apresentação da empresa e das soluções em 3 páginas + explicação de como se dará a oferta do serviço. Neste documento devem estar descritos os serviços dos subcontratados de forma segmentada?

R: Para a apresentação das empresas e seu portfólio é que foi sugerido três páginas. Reforçamos que o número de páginas é só uma referência.

A explicação de como o serviço ofertado não precisa necessariamente distinguir os serviços de cada subcontratada ou integrante do JV, pois a responsabilidade da integralidade do serviço é do licitante.

No caso de um produto previamente desenvolvido por subcontratado, há necessidade de apresentar uma autorização para o serviço em pauta. Neste caso, recomendamos que a descrição deste produto/serviço seja feita de forma segmentada.

QUESTIONAMENTO 69

Após a abertura dos envelopes e leitura dos valores apresentados haverá algum momento de disputa de preço ou os valores informados deverão ser os valores finais?

R: O valor informado na proposta será considerado o valor final.

QUESTIONAMENTO 70

A POC (Prova de Conceito) poderá ser acompanhada por até quantas pessoas presencialmente?

R: Não há limite, porém somente técnicos da SMS e representantes da empresa ou JV convocada participarão da POC.

QUESTIONAMENTO 71

GRUPO ECONÔMICO

Entendemos que serão aceitos atestados emitidos em nome de outras sociedades comprovadamente integrantes do mesmo grupo econômico da licitante. Está correto nosso entendimento?

R: NÃO, vide questionamento 53

QUESTIONAMENTO 72

DOCUMENTOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Considerando-se que:

(I) o item “C. Preparação das Propostas” da “Seção II – Dados da Licitação” do Edital estabelece o Português do Brasil como o idioma em que devem ser apresentadas as propostas, e que, de acordo com o item 10.1 das Instruções aos Licitantes, os documentos de apoio e material impresso que fizerem parte das propostas poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de “tradução fidedigna”, não havendo, no entanto, nenhuma determinação de que a tradução seja juramentada ou que os documentos e materiais impressos sejam apostilados de acordo com a Convenção de Apostila de Haia.

Entendemos que os documentos de apoio e material impresso integrantes da proposta, incluindo atestados de capacidade técnica, quando emitidos em idioma diferente do Português do Brasil, poderão ser apresentados acompanhados da correspondente tradução simples. Está correto nosso entendimento?

R: O entendimento está correto. Caso haja alguma necessidade a CONTRATANTE fará diligência para determinar se a tradução condiz com o documento original em outra língua.

QUESTIONAMENTO 73

SOLUÇÕES/CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DE TELEMEDICINA

Considerando-se que:

(i) no item 4.2.1 Descrição dos serviços de Teleassistência a serem prestados pela Plataforma de assistência com enfoque em telemedicina e gestão em saúde, do documento de Especificação técnica, solicita que a Plataforma de assistência com enfoque em telemedicina e

gestão em saúde deverá possuir minimamente as soluções já implantadas através do contrato atual;

Questionamos quais seriam as principais soluções/características da Plataforma de Telemedicina do contrato atual.

R: Todas as características necessárias estão descritas nas especificações técnicas desta LPI e de forma resumida no cronograma físico-financeiro.

(ii) no item 13 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde, do documento de Especificação técnica, solicita disponibilizar 01 (um) ambiente virtual de testes para treinamento e 01 (um) ambiente de produção para o uso em produção;

Solicitamos maiores esclarecimentos sobre o que deve ser fornecido. Quantos ambientes? Se podem ser em uma nuvem pública, ou somente privada, ou podem ser híbridas.

R: Conforme edital, devem ser disponibilizados 2 ambientes, um para produção e um para testes/treinamentos. Toda a aplicação deverá estar em nuvem escalável, horizontal e verticalmente. Não há restrição quanto a nuvem ser privada, pública ou híbrida. Todo gerenciamento, manutenção e custeio ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

Se for em nuvem privada, que infraestrutura teria ser disponibilizada pela CONTRATADA? Apenas Servidor de Aplicação e Banco de Dados e o restante do hardware e software de base seria reutilizado da infraestrutura atual do CONTRATANTE?

R: Todo gerenciamento, manutenção e custeio ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

No caso de nuvem pública, o servidor de Cloud disponibilizaria toda infraestrutura dentro do aluguel a ser contratado?

R: A definição da forma de atender ao edital cabe à licitante. Todo gerenciamento, manutenção e custeio ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

E no caso de nuvem híbrida como seria a divisão e responsabilidade dos componentes entre a pública e privada?

R: A definição da forma de atender ao edital cabe à licitante. Todo gerenciamento, manutenção e custeio ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

Solicitamos uma descrição clara das especificações a este respeito para que seja possível dimensionar o custo.

R: A definição da forma de atender ao edital cabe à licitante. Todo gerenciamento, manutenção e custeio ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 74

Considerando-se que:

(i) no item 5.2 Manutenção Evolutiva e Gerenciamento de Mudanças, do documento de Especificação técnica, informa que deverão ser consideradas solicitações de mudança de escopo no decorrer do projeto, para atender as necessidades apontadas pela CONTRATANTE;

Está no âmbito dos serviços fornecer os desenvolvimentos evolutivos? Quais os requisitos deste tipo de serviço?

R: Sim, conforme cronograma físico financeiro, itens 3.15 e 4.14.

Caso positivo, como seria dimensionado e faturado esses serviços evolutivos? Haveria uma bolsa de horas a ser consumida para realizar esse tipo de serviço?

R: Futuros desenvolvimentos poderão ser solicitados pela CONTRATADA sempre dentro do objeto desta licitação. Não há limitação de horas técnicas envolvidas, devendo, todos os custos estarem inclusos na proposta final enviada para esta LPI conforme itens 3.15 e 4.14 do cronograma físico-financeiro.

QUESTIONAMENTO 75

PROVA DE CONCEITO, ITEM (4.d)

Considerando-se que:

(i) no item 10: “Demonstrar funcionalidade para ligação de voz via plataforma (nativa). Para isso deverá fazer um teste de ligação para um telefone fixo e um celular previamente cadastrado para o paciente "teste". (vide ítem 13.3)”;

Solicitamos esclarecimentos técnicos em relação ao entendimento do conceito de NATIVA. Entendemos que a solução de telefonia deverá estar integrada à plataforma de Teleconsulta. Seria esse o entendimento?

R: “Nativa” significa que a função foi desenvolvida na plataforma, não sendo permitidos plugins ou outras formas de executar tal função. Isso visa garantir segurança e desempenho, além de manter as gravações vinculadas ao paciente/profissional/atendimento de acordo com o solicitado nas especificações técnicas.

(ii) no item 15: “Deverá possuir capacidade de execução de ligações por videoconferência integrada para o paciente ou para outro profissional com capacidade simultânea ilimitada. Para isso deverá demonstrar 3 ligações simultâneas para diferentes números.”;

Solicitamos esclarecimentos quanto ao entendimento da demonstração de 3 ligações simultâneas. Refere-se a necessidade de estabelecer ligação de um profissional para 3 pacientes diferentes ou é referente a demonstração de 3 ligações simultâneas de 3 profissionais para 3 pacientes?

R: Conforme resposta do questionamento 25.

(i) no item 4.d.8. Serão condições de reprovação, “b. Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos solicitados no item 12.”;

Solicitamos esclarecimentos quanto a identificação do item 12 mencionado. Está se referindo a tabela logo abaixo de título “PLATAFORMA DE ASSISTÊNCIA”? Caso positivo, solicitamos correção do documento quanto a essa inconsistência.

R: Conforme ERRATA 2.

QUESTIONAMENTO 76

Gostaríamos de entender sobre o seguinte item do edital abaixo:

5 Adequado à legislação sanitária vigente sanitárias para “software produto para saúde (medical device), por si mesmo” RDC/ANVISA 185/01 e NT 04/2012/ GQUIP/ GGTPS/ ANVISA .

Entendemos que não há registro na ANVISA para plataformas. Do que se trata esse registro?

R: Conforme questão 21

QUESTIONAMENTO 77

O portal do cidadão, será utilizado o que vocês já usam ou o edital requer um novo?

Entendemos que as outras soluções periféricas como App Mobile e Telemedicina serão objeto de contratação, mas o mesmo não ficou claro na questão do portal do cidadão.

R: O portal do cidadão é um dos itens a serem fornecidos neste edital.

QUESTIONAMENTO 78

Sobre infraestrutura de armazenamento, o projeto será em cloud (SaaS) ou Desktop (onpromise)?

R: Será software como serviço.

QUESTIONAMENTO 79

Quais atributos e quais tipos de informações devem ser integradas ao Repositório? Esse dado deve ser utilizado somente pela ferramenta de BI ou espera-se casos de usos no Portal do Cidadão? Se é esperado no portal do cidadão, quais casos de uso que devem ser contemplados?

R: O repositório clínico será o ambiente de integração das informações provenientes de sistemas legados e sistemas distintos da PMSP, incluindo o Portal do Cidadão e plataforma de teleassistência, conforme descrito no termo de referência.

O portal do cidadão é a ferramenta que o munícipe tem sobre suas informações clínicas, de agendamento, saúde, etc. Portanto, o Portal do Cidadão irá utilizar os dados do repositório conforme descrito no “12 ANEXO I - Detalhamento Técnico da Plataforma de Integração dos Dados Assistenciais e Repositório Municipal de Saúde”.

QUESTIONAMENTO 80

Quais atributos e quais tipos de informações devem ser integradas ao Repositório? É esperado algum caso de uso no portal do cidadão ou como esse dado deve ser utilizado?

R: Vide questionamento 79.

QUESTIONAMENTO 81

- a) Qual o formato e regras para criação desse link de acesso a imagens? Entendemos que se o link for fixo ou receber como parâmetro o ID do exame cria-se um problema de privacidade de dados e a solução fica não conforme à seção 4 (LGPD), porque que se abre uma brecha de segurança para que as imagens sejam compartilhadas a pessoas sem autorização.
- b) Visto que se solicita a integração com fontes de prestadores contratados ou conveniados e não é possível garantir a conformidade de sistemas terceiros à LGPD, é possível restringir a integração somente a prestadores que tenham soluções que permitam integração em conformidade com LGPD?
- c) Qual o fornecedor e versão do sistema PACS dos serviços de exames clínicos próprios? Qual o formato de geração do link para esse sistema?
- d) Deve-se realizar integração com visualizador de imagens do serviço de imagem ou espera-se que a plataforma tenha um visualizador DICOM zero footprint para algum cenário?

R:

a) O CONTRATADO não será o responsável pela criação dos links mas apenas o responsável por armazenar e partilha-lo da forma correta de acordo com as regras de segurança e LGPD, dentro das aplicações e APIs cabíveis.

b) Deverá ser feita a integração com todos os sistemas, conforme edital. O Aplicativo do paciente deverá consumir os dados do repositório clínico, logo o CONTRATADO será o responsável por manter uma estrutura de compliance com as normas brasileiras e LGPD;

c) Vide resposta “a” e “b” deste questionamento.

d) O visualizador DICOM **não** faz parte do escopo desta LPI.

QUESTIONAMENTO 82

- a. Qual o sistema mestre para gestão da agenda – SIGA ou a solução de agendamento dentro do objeto dessa licitação?

R: Atualmente a gestão das agendas é realizada pelo SIGA, mas a plataforma de assistência deverá possuir ferramenta de agendamento e enviar os dados para o repositório clínico (interoperabilidade).

- b. A integração entre os sistemas de agendamento deve ser bidirecional ou o que é esperado? Integrações entre sistemas de agenda devem ser síncronas ou assíncronas?

R: A integração com o repositório é bidirecional. A solução proposta deverá ser flexível para integração com sistemas de agenda de forma síncrona e assíncrona.

- c. Para fins de precificação, qual o volume de agendamentos esperados para serviços de teleassistência?

R: Não deverá haver limitação do número de agendamento e interoperabilidade destas com o repositório.

QUESTIONAMENTO 83

- a) Qual o formato da documentação dessas integrações? Quais ferramentas são utilizadas para realizar as integrações atualmente? Quais padrões de integrações são utilizados nessas integrações quando é do tipo API?

R: As integrações deverão seguir os padrões estabelecidos pela RNDS e SMS, conforme edital.. Devido ao tamanho do município de São Paulo e diversidade de sistemas legados, o fornecedor da solução deverá estar preparado para realizar as diversas integrações de acordo com o sistema. Cada licitante poderá oferecer os seus meios desde que o objetivo e prazos deste edital sejam atingidos.

- b) Será necessário desenvolver os 2 lados da integração (conector com o sistema terceiro / conector com o repositório) ou será possível reaproveitar o conector já existente com o sistema terceiro?

R: O fornecedor deverá garantir a integração dos dados dos legados de acordo com a particularidade dos casos, será disponibilizada a documentação das conexões atuais. Será possível reaproveitar os conectores existentes do lado dos sistemas terceiros.

QUESTIONAMENTO 84

Visto que a seção 13.3 solicita comunicações ilimitadas e há um teto para esse tipo de despesas na seção 11.1, entendemos que há uma contradição entre os itens e solicitamos a alteração da frase “As ligações deverão ser ilimitadas tanto para quantidade quanto para ligações simultâneas” para “As ligações deverão ser ilimitadas tanto para quantidade quanto para ligações simultâneas, mas limitadas financeiramente ao teto pré-definido para despesas reembolsáveis”

R: As ligações simultâneas deverão ser efetuadas de forma ilimitada tanto para quantidade quanto para ligações simultâneas. Isso nada tem a ver com o limite financeiro e sim com disponibilização de ramais e uso simultâneo. Os custos das ligações serão remunerados como despesas reembolsáveis (vide orçamento físico-financeiro).

QUESTIONAMENTO 85

Quem inicia uma teleorientação (paciente ou o profissional de saúde)? Uma teleorientação deve estar relacionada a um atendimento em aberto ou qual o caso de uso desse serviço?

R: O profissional inicia a teleorientação que não necessariamente está relacionada a um atendimento de saúde.

QUESTIONAMENTO 86

Pergunta: Qual o formato do banco de dados atual? Qual a volume (em GB) de dados a serem migrados para o repositório? Como esse dado pode ser acessado – via API ou acesso direto aos bancos de dados? Se for acesso aos bancos de dados, quais repositórios são usados?

R: O serviço é prestado como SAAS e o formato do banco é uma definição interna da empresa que presta serviço atualmente. O backup será disponibilizado com acesso direto ao banco padrão SQL ANSI.

Atualmente o backup tem 16Tb. Todas as documentações técnicas necessárias serão disponibilizadas à CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 87

Entendemos que o envio da produção e registros se restringe somente a dados provenientes de sistemas integrados ao repositório e não se estende a serviços e soluções não integradas, correto? Ainda sobre isso, deve-se considerar dados de volume de serviços realizados ou as integrações enviarão também volumes consolidados?

R: O CONTRATADO será responsável pelo envio da produção dos sistemas devidamente integrados ao repositório. O objetivo do trabalho é integrar os sistemas ao repositório e não integrar os dados de produção dos sistemas.

QUESTIONAMENTO 88

- a) É possível utilizar a mesma solução de BI ou entende-se que BI e Analytics exigem ferramentas distintas?

R: É possível, desde que a performance não seja prejudicada

- b) No nosso caso já temos o Power BI como ferramenta para suporte de Analytics e BI, nesse caso é necessário prover licenças adicionais de Power BI para uso de outros fins?

R: Não, apenas para o especificado neste edital.

- c) As licenças de Power BI Premium serão utilizadas para BI de outras soluções da Secretaria de Saúde? Se sim, o serviço de criação dos indicadores faz parte do objeto dessa LDI?

R: Não serão utilizadas para outras soluções, conforme item "b". Os indicadores serão definidos pela SMS e implementados pela CONTRATADA .

- d) É possível compartilhar alguns exemplos dos principais KPIs e relatórios esperados ou em uso atualmente?

R: Os indicadores serão disponibilizados para a CONTRATADA conforme necessidade da SMS.

QUESTIONAMENTO 89

Será aceita integração com solução de BI de mercado, como Microsoft Power BI, ou o fornecedor deve ser o desenvolvedor da solução de BI?

R: Poderá ser utilizada ferramenta própria ou de mercado, desde que atenda ao exigido nesta LPI.

QUESTIONAMENTO 90

O entendimento de que é necessário prover suporte significa permitir a integração com ferramentas terceiras de inteligência analítica (e não desenvolvimento dessas soluções) está correto?

R: Vide questionamento 15.

QUESTIONAMENTO 91

O edital solicita que na POC seja exibida a hierarquização de unidades de saúde nos itens 3 e 17. A estrutura hierárquica das unidades é uma informação pública? Se sim, onde está disponível essa informação? Se não é pública, solicitamos a disponibilização da hierarquia.

R: Para a POC deverá ser demonstrado o “conceito” de hierarquia não necessitando demonstrar a hierarquia da CONTRATANTE, conforme item 13.10 Hierarquização de Unidades.

QUESTIONAMENTO 92

Solicita o edital: Seção 4.2 Plataforma de assistência com enfoque em telemedicina e Gestão em Saúde

Quais são as soluções já implantadas através do contrato atual? Solicitamos que todos os requisitos esperados sejam listados na especificação técnica ou que o item seja removido.

R: Vide questionamento 73.

QUESTIONAMENTO 93

Está correto o entendimento que no item 4.2 o termo eSaúdeSP se refere à PLATAFORMA DO PORTAL DO CIDADÃO - APP e-SaúdeSP e não ao app da solução atual? Caso a referência seja ao aplicativo atual, que tipo de integração será exigida e quem deverá efetuar a manutenção do app?

R: A aplicação atual é a PLATAFORMA DO PORTAL DO CIDADÃO - APP e-SaúdeSP. Ela será substituída nesta contratação, porém o nome permanecerá igual de forma que o cidadão perceba a troca como mera atualização do aplicativo.

Conforme texto da especificação “A Plataforma de assistência com enfoque em telemedicina e gestão em saúde deverá apresentar a interoperabilidade com a Plataforma de Integração dos Dados Assistenciais - Repositório Municipal de Saúde e a Plataforma do Portal do Cidadão – e-SaúdeSP para compartilhamento dos dados dos "sistemas", "contatos assistenciais" e "serviços de comunicação" durante o processo assistencial”.

QUESTIONAMENTO 94

- a) É correto o entendimento que se espera que o Gestor assistencial de cada Secretaria Executiva é o mesmo usuário Gestor da seção 13.9.1.4?

R: Sim, o sistema deve ter um perfil gestor a ser disponibilizado sendo este aplicável a todos os níveis da hierarquia.

- b) É esperado que esse gestor possa alterar configurações de sistema para sua unidade ou o escopo se resume somente aos itens listados na seção 13.9.1.4? Caso seja esperado que altere configurações de sistema, quais são as configurações globais e quais configurações devem ser por unidade?

R: Apenas os itens listados. O Gestor não poderá ter a função de alterar configurações no sistema. As funções deste estão devidamente descritas nas especificações técnicas desta LPI;

QUESTIONAMENTO 95

A base atual de pacientes inclui casos de pacientes com múltiplos números de cartão SUS? Podemos considerar que cada paciente tem 0 ou 1 cartões sus somente?

R: Não, os pacientes podem ter múltiplos cartões SUS não devendo ter limite de cadastro destes.

QUESTIONAMENTO 96

Solicita o edital: Seção 4.3.1.1 Front-End Implementar API de medição que permita a captura de dados estatísticos de uso do aplicativo, origem de tráfego, tempo de sessão e navegação do aplicativo, comunicação segura com serviços através de APIs Rest.

- a) O que é esperado por API nesse item? Há algum tipo de integração com data lake ou outra solução esperada?

R: A ferramenta de captura pode se comunicar via API ou trabalhar de forma nativa.

- b) A utilização de ferramentas de mercado que fazem análise estatística de uso é suficiente ou deve ser nativo da plataforma?

R: Fica a cargo do licitante a oferta do serviço desde que atenda ao exigido no edital.

- c) Qual tipo de relatório é esperado?

R: É esperado, no mínimo, a captura de dados estatísticos de uso do aplicativo, origem de tráfego, tempo de sessão e navegação.

QUESTIONAMENTO 97

- a) Na imagem da página 16 (ANEXO I - Detalhamento Técnico da Plataforma de Integração dos Dados Assistenciais e Repositório Municipal de Saúde) que contempla a topologia esperada entende-se que o aplicativo deve consumir informações do Repositório e não há link com o data lake. Está correto o entendimento? Se não, qual tipo de interação é esperado com o data lake?

R: Está correto seu entendimento, o aplicativo deve consumir informações apenas do repositório

- b) O termo data lake do aplicativo se refere à um data lake adicional ao do repositório ou ao mesmo?

R: A decisão cabe à CONTRATADA, podendo ser o mesmo data lake.

- c) O que significa “Banco de dados com acesso exclusivo aos serviços”? Será aceito app totalmente integrado ao banco de dados do repositório ou será necessário um banco de dados adicional? Entendemos que não há prejuízo técnico que o aplicativo utilize o mesmo banco de dados do repositório; pelo contrário, essa topologia facilita a manutenção e integração de informações. Caso se exija um banco de dados separado, qual a justificativa técnica para isso? (além de possíveis limitações da arquitetura do fornecedor atual).

R: O licitante poderá optar pelo modelo mais adequado para ele, desde que atenda ao exigido no edital.

QUESTIONAMENTO 98

- a) Por favor nos descreva qual o fluxo de trabalho esperado para a produtização de API? Qual o modelo de cobrança?

R: Espera-se que a API possa identificar os itens conforme resposta 96.C. Não há modelo de cobrança pré-definido.

- b) Considerando as regras da LGPD, como deve ser feito o controle de consentimento do paciente para que seus dados sejam utilizados por terceiros?

R: O CONTRATADO deverá atender ao disposto na lei, disponibilizado e armazenando tal consentimento. Os dizeres deste consentimento serão disponibilizados pela CONTRATANTE;

- c) O Portal do desenvolvedor é adicional aos ambientes da Seção 13 Anexo II ou o que é esperado como Portal do desenvolvedor?

R: Deve ser possível monitorar e gerenciar as APIs.

QUESTIONAMENTO 99

- a) Por quanto tempo ou número de versões deve ser mantida a retrocompatibilidade?

R: Deverá ser mantido enquanto houver suporte as versões dos sistemas operacionais.

- b) Se aplica somente a Plataforma do Portal do Cidadão ou a todos os serviços do sistema?

R: Apenas a Plataforma do Portal do Cidadão

QUESTIONAMENTO 100

- a) Considerando que o edital já solicita SLA de 99% para o front-end e back-end da plataforma, qual a necessidade de solicitar arquitetura em microserviço adicionalmente? Entendemos que se atendido o SLA de 99% e os requisitos de desempenho estabelecidos, não há motivos para definir essa estratégia de API. Também alertamos que da maneira que está escrito o requisito, pode haver redução de competitividade no processo e limitação do número de possíveis fornecedores.
- b) Apesar da estratégia de microsserviços ser atualmente uma das tecnologias mais aceitas no mercado, nada garante que durante a vigência do contrato novas tecnologias venham a substituí-la (por exemplo Istio ou serverless). Dessa forma, estabelecer o modelo de arquitetura pode ser um prejuízo a SMS durante o projeto que ficará limitada à uma tecnologia defasada. Também limitará a capacidade do fornecedor de evoluir e liberar novas versões do produto
- c) Considerando que é parte do objeto dessa licitação a Plataforma do Portal do Cidadão, qual o objetivo e propósito de solicitar sistemas de gestão API em microsserviços? É objetivo da Secretaria de Saúde desenvolver (próprio ou terceiros) um outro portal do cidadão?

R: De acordo com a cláusula 18.2 das IACs: "Admite-se a prova documental apresentada sob forma de textos, desenhos ou dados, devendo incluir uma descrição detalhada das características técnicas e de desempenho essenciais de cada item, demonstrando conformidade substancial dos Bens e Serviços Conexos em relação às especificações técnicas e, se for o caso, uma declaração de variações e exceções às disposições do Escopo do Fornecimento". Portanto, as alterações sugeridas podem ser propostas e devem estar apresentadas na explicação (texto,

desenho e esquema...) de como o serviço ofertado atende as especificações técnicas desta LPI (solicitada no item “(4.c) Experiência e Capacidade Técnica”).

QUESTIONAMENTO 101

Considerando a criticidade dos dados de saúde e os riscos de um cache desatualizado, qual a estratégia de atualização do cache que deve ser considerada?

R: A depender da integração. As questões de segurança do cache deverão ser controladas pela CONTRATADA, garantindo a qualidade das informações de devidas atualizações.

QUESTIONAMENTO 102

- a) “Utilizar serviços de monitoramento e notificação de casos positivos de Covid-19 na cidade de São Paulo através de notificação de exposição.”

Considerando que a seção 4.3.1.3 trata de itens de segurança, esse item parece estar na seção errada. Este é realmente um requisito de segurança? Quais os requisitos de segurança sobre o item?

R: Desconsiderar o item

- b) O serviço de notificação deve ser somente para notificação do caso ou há algum requisito de push notification para pacientes que tiveram contato próximo a uma pessoa que testou positivo para COVID?

R: Conforme resposta 102.a

- c) Qual o formato dessa notificação? Onde está disponível a documentação para esse tipo de notificação?

R: Conforme resposta 102.a

QUESTIONAMENTO 103

Solicita o edital: Seção 4.3.1.3 Segurança o Suporte a padrões abertos de especificações de API, evitando o acoplamento e lock-in com solução de proxy. Perguntas:

- a) Solução de proxy nesse contexto entende-se um proxy reverso? Se não, o que é esperado?
b) Quais padrões abertos de especificação de API? Refere-se a documentação de API utilizando ferramentas como Swagger ou o que?

R: a) Conforme a especificação desta LPI, o proxy é um anteparo de segurança e gerenciamento de acesso as APIs. b) O padrão poderá ser definido pela licitante.

QUESTIONAMENTO 104

Há um entendimento no mercado que o uso de API Key não é considerado seguro. Qual a justificativa para manter e requisitos esperados de segurança para evitar roubo da chave?

R: De acordo com a cláusula 18.2 das IACs: “Admite-se a prova documental apresentada sob forma de textos, desenhos ou dados, devendo incluir uma descrição detalhada das características técnicas e de desempenho essenciais de cada item, demonstrando conformidade

substantial dos Bens e Serviços Conexos em relação às especificações técnicas e, se for o caso, uma declaração de variações e exceções às disposições do Escopo do Fornecimento”. Portanto, as alterações sugeridas podem ser propostas e devem estar apresentadas na explicação (texto, desenho e esquema...) de como o serviço ofertado atende as especificações técnicas desta LPI (solicitada no item “(4.c) Experiência e Capacidade Técnica”).

QUESTIONAMENTO 105

Quais os requisitos de segurança em específico a transformação e mediação de dados? O que é esperado?

R: O requisito é respeitar a integridade e semântica dos dados.

QUESTIONAMENTO 106

Extensibilidade do proxy para garantir integração com sistemas legados e também para atender demandas específicas do aplicativo. É possível explicar e detalhar melhor esse requisito? A o que se refere demandas específicas do aplicativo?

R: Vide resposta 103.

QUESTIONAMENTO 107

A CONTRATADA deverá executar a implementação das mudanças, melhorias, correções e demais ajustes de acordo com a priorização e encaminhamento de DTIC, a partir do backlog do produto gerenciado por este departamento em ferramenta definida também por DTIC.

Entendemos que esse item pode restringir a participação de empresas de grande porte que possuam grandes projetos em outros países e estados, visto que pode conflitar com outros projetos se for considerada a gestão de 100% do backlog. *Dessa forma, será aceita a formação de um squad específico para as demandas da DTIC que trabalhe em paralelo ao restante da equipe de desenvolvimento?*

R: Sim.

QUESTIONAMENTO 108

Será aceito vídeo legendado?

R: Entendendo que se trata de vídeos para treinamento da plataforma, informamos que os materiais didáticos deverão servir apenas como suporte e não substituem o treinamento remoto e presencial. Caso o CONTRATADO opte por fornecer vídeos como forma auxiliar de suporte ao treinamento, estes deverão possuir áudio e legenda em português do Brasil.

QUESTIONAMENTO 109

Seção 7 Suporte Técnico A CONTRATADA deverá garantir o suporte nível 1 e nível 2 no modelo 24x7 para qualquer incidente que provoque a inoperância total ou mesmo parcial dos sistemas do projeto. Deverão ser oferecidos os seguintes canais de suporte: Telefônico Email Chat (na própria ferramenta, WhatsApp ou similares) Chamadas VOiP (na própria ferramenta, há Resposta por inteligência artificial Registro de chamado para suporte presencial

Qual o escopo esperado para o canal via inteligência artificial? Que tipo de interação é esperado?

R: O licitante terá autonomia para desenvolver inteligência para oferecer o suporte de acordo com os níveis de SLA propostos neste edital.

QUESTIONAMENTO 110

- a) Qual o formato e onde está disponível a documentação da base de dados atual? Os dados estão em 1 ou quantos bancos de dados? Qual o tipo e versão do bancos de dados atuais? Quantos GB de informação devem ser absorvidos?

R: Vide questionamento 86

- b) Qual o formato de armazenamento das senhas na base atual? Considerando boas práticas de armazenamento de senha, pode ser impossível realizar a engenharia reversa das senhas de usuário. Como deve ser feito o recadastramento de senha de usuário?

R: Por segurança no primeiro acesso do usuário no novo sistema este deverá reformular sua senha, porém sem a necessidade de novo recadastramento com determinado no edital.

- c) Pode-se entender que as chaves criptográficas para acessar as bases de dados sob posse da CONTRATANTE será disponibilizado ao vencedor do certame?

R: Vide b.

- d) O contrato com o fornecedor atual contempla a disponibilização de documentação para que um novo fornecedor possa absorver os dados? Que tipo de documentação será fornecido?

R: Os dados dos sistemas são de propriedade da CONTROLADORA dos dados, ou seja, CONTRATANTE e serão disponibilizados ao CONTRATADO de acordo com as boas práticas e seguindo a LGPD.

QUESTIONAMENTO 111

Seção Transferência dos dados existentes da PLATAFORMA DE ASSISTÊNCIA COM ENFOQUE EM TELEMEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE, PLATAFORMA DO PORTAL DO CIDADÃO - APP eSaúdeSP e PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS ASSISTENCIAIS. A CONTRATADA deverá ao fim do contrato ou a qualquer momento, segundo solicitação da CONTRATANTE, disponibilizar cópia da base de dados para a mesma, para fins de guarda, nos meios e formatos a serem definidos pela CONTRATANTE.

Pergunta: Pode-se entender que “meios e formatos” se referem à mídia que será entregue o resultado? Ou o formato refere-se ao modelo de dados que deve ser entregue?

R: A base de dados deverá ser disponibilizada ao término do contrato ou a qualquer momento pela CONTRATADA à CONTRATANTE se assim lhe for solicitada nos meios e formatos solicitados, por via digital segura, compatível com massa de dados e especificações deste edital.

O “meio” se refere à mídia de entrega, que pode ser inclusive uma alternativa não física como FTP. O “formato” se refere ao modelo de dados que deverá ser o modelo utilizado pela CONTRATADA, salvo uma solução em formato muito específico e não compatível com as principais soluções de mercado.

QUESTIONAMENTO 112

A seção descreve os sistemas que devem integrados ao repositório. Para cada um dos sistemas (i à xi)

a) Quantas instâncias de cada sistema existem hoje e devem ser integrados?

R: Atualmente são 71.

b) Essas instâncias estão todas na mesma versão de software?

R: Não.

c) Os modelos de dados são os mesmos para um mesmo tipo de solução?

R: Não.

d) Onde cada um dos sistemas está hospedado?

R: Cada sistema possui sua própria solução em provedor de sua escolha.

e) Qual a conectividade e requisitos de segurança para acesso dos conectores à esses sistemas?

R: Conforme item 12,2 da especificação técnica deste edital. A segurança deverá ser garantida de acordo com a solução proposta, atendendo ao edital.

QUESTIONAMENTO 113

O edital solicita no item 13.1.4 Agendamento uma solução de agendamento para a Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde e no item e no item 12.1.x a integração de uma solução de agendamento ao repositório.

a) Podemos considerar que o sistema atual (12.1.x) não realizará nenhum tipo de agendamento para a plataforma de assistência com telemedicina?

R: A plataforma de assistência deverá ter a possibilidade de agendamento, assim como poderá receber agendamentos provenientes do repositório de acordo com determinação da CONTRATANTE.

b) Podemos assumir que são 2 sistemas de agendamento diferentes ou quais os tipos de integrações esperados entre eles?

R: Vide resposta “a”

QUESTIONAMENTO 114

Solicita o edital: Seção 12.3 Descritivo dos serviços tecnológicos viii. Outros Outros ferramentais ou serviços tecnológicos que passem a ser necessários no decorrer do projeto.

Pergunta: Entendemos que item abre brecha para que seja solicitado qualquer tipo de solução ou serviço tecnológico durante a duração do projeto. Em pior cenário, solicitação de quaisquer tipos de licenças de software, hardware, etc. Dessa forma, solicitamos que o item seja removido ou que o escopo seja restringido ou exemplificado

R: Vide resposta 34

QUESTIONAMENTO 115

Considerando que o objeto dessa licitação é um serviço de repositório e aplicações e que o edital já solicita que os dados sejam entregues em qualquer momento durante o contrato, porque está sendo solicitado que o repositório seja compatível com SQL ANSI? Se o fornecedor atender todos os requisitos de SLA e funcionalidades exigidos pelo edital, entendemos que não há necessidade de definir o banco de dados a ser utilizado pois não incorre em perdas para o CONTRATANTE. Pelo contrário, a utilização de outros modelos não somente SQL pode trazer mais performance para a solução.

R: O sistema deve ser **compatível** com SQL ANSI, não há necessidade de ser SQL ANSI.

QUESTIONAMENTO 116

Seção 12.5 Requisitos Mínimos para o Repositório

Deve possuir Sistema Integrado de Gestão de Terminologias com versionamento, de maneira a permitir a padronização de termos e cadastros usados pelos diversos sistemas interligados ao Repositório. Pergunta: O que é o comportamento esperado para o sistema quando um item estiver vinculado a uma terminologia antiga (versionada)? É esperado alguma funcionalidade de gestão de versão e atualização automatizados?

R: É esperado atualização automatizada de acordo com o gerenciamento de versão.

QUESTIONAMENTO 117

Requisitos Mínimos para o Repositório Deve possuir gestão integrada de usuários, permitindo a configuração de perfis de acessos com alçadas ilimitadas e inativação dinâmica de usuários

Poderia exemplificar regras para inativação dinâmica? Ou inativação dinâmica se refere a log out após expirar sessão de usuário?

R: Este item se refere à gestão de acesso do usuário, como por exemplo, inativar o acesso de forma dinâmica.

QUESTIONAMENTO 118

Requisitos Mínimos para o Data Lake Possuir camadas distintas de aquisição, mensagens, ingestão, processamento e armazenamento de dados; Deve ser escalável sem a necessidade de alterações na arquitetura; Possuir base de dados orientada a colunas, distribuída e capaz de lidar com grandes volumes de dados (bigdata) e clusterização;

Considerando que o objeto da licitação é um serviço de repositório e aplicações e que se exige que cópias dos dados sejam disponibilizadas a qualquer momento, qual a justificativa para exigir um banco de dados orientado a coluna? Desde que o vencedor do certame cumpra os outros requisitos, entendemos que outros modelos de banco de dados também podem trazer o mesmo desempenho e que não haverá perdas para o contratante. Solicitamos, assim, que sejam aceitos outros modelos de banco de dados NoSQL para esse fim.

R: De acordo com a cláusula 18.2 das IACs: “Admite-se a prova documental apresentada sob forma de textos, desenhos ou dados, devendo incluir uma descrição detalhada das características técnicas e de desempenho essenciais de cada item, demonstrando conformidade substancial dos Bens e Serviços Conexos em relação às especificações técnicas e, se for o caso, uma declaração de variações e exceções às disposições do Escopo do Fornecimento”.

QUESTIONAMENTO 119

12.6 Requisitos Mínimos para o Data Lake.

Possuir utilitário que permita a transferência de dados armazenados no ambiente de arquivos distribuído para bases de dados estruturadas.

Gostaríamos de esclarecer a que se refere esse item. Para qual estrutura de dados deve ser transferido o dado? Pode por favor exemplificar um cenário de uso para esse requisito

R: Isso se refere aos dados ingeridos via arquivo que serão disponibilizados no Data Lake.

QUESTIONAMENTO 120

Requisitos Mínimos para o Data Lake

Possuir base de dados orientada a colunas, distribuída e capaz de lidar com grandes volumes de dados (bigdata) e clusterização; (...) Possuir base de dados orientada a coleção de documentos JSON (NoSQL) e gestão de grande volume de dados não estruturados.

Entendemos que há conflito entre os requisitos solicitados na mesma seção. Um item solicita um banco de dados orientado a colunas e outro item especifica orientação a coleção de documentos. Qual tipo de arquitetura deve ser considerada?

R: Não há conflito, deverá ser entregue um data lake que comporte dados, estruturados e não estruturados.

QUESTIONAMENTO 121

Entendemos que para um edital de uma solução desse porte, é recomendável que a solução seja aderente a padrões internacionais de interoperabilidade e que esse tipo de aderência é importante para garantir que a contratada tenha uma solução de nível world class. Dessa forma, questionamos será exigido comprovação de homologação da solução em eventos como IHE connectathon? Caso não seja, sugerimos a inclusão de comprovação de conformance statement com HL7 e IHE.

R: Manteremos a exigência do edital, o que não impede a apresentação de solução com IHE connectathon.

QUESTIONAMENTO 122

Possuir funcionalidades para ligação de voz, via plataforma (Voip/webRTC) para acesso a telefones fixos e celulares, para quaisquer profissionais de saúde nas unidades, pacientes e profissionais envolvidos no processo assistencial. As ligações deverão ser ilimitadas tanto para quantidade quanto para ligações simultâneas;

Baseado no histórico de chamadas atuais (ligações inbound e outbound), qual o volume de chamadas registrado? Para fins de jornada do paciente, o acesso a ligações (via URA) que transborda para atendimento humano (profissional de saúde) é estimada em qual ratio (100 chamadas por profissional por dia, por exemplo)? Embora seja pedido quantidade ilimitada e simultânea, qual a quantidade de profissionais de saúde que estarão disponíveis para possível transbordo da URA para o humano que podem significar fator limitante?

R: A solução deverá estar adequada ao uso de quaisquer profissionais logados na plataforma, sendo que a volumetria máxima se limitará a esse número para chamadas efetuadas por profissionais de saúde. Quando utilizado o assistente virtual, não deverá haver limite de simultaneidade. A CONTRATANTE efetuará o reembolso à CONTRATADA quando a ligação ocorrer via plataforma.

QUESTIONAMENTO 123

Considerando que o cadastro do paciente é realizado no sistema primário (exemplificado na Tabela 1 – Descrição de Conteúdos) e não no repositório, qual a finalidade desse requisito? Mesmo que o usuário customize via plataforma o conjunto de dados cadastrais, o cadastro do paciente não é afetado pela configuração pois é realizado em outro sistema. É possível exemplificar o caso de uso?

R: Essa aplicação se refere a plataforma e não ao repositório.

A Possibilidade de customização via plataforma do conjunto de dados cadastrais dos pacientes, inclusive por unidade de saúde de forma distinta em caso de necessidade. A funcionalidade deverá se dar apenas para os usuários administradores.

QUESTIONAMENTO 124

A definição de equipamento refere-se a local físico ou virtual onde pode ser realizada algum procedimento de saúde? Se sim, quais procedimento deverão trocar dados com a SMS?

R: O equipamento de saúde refere-se às unidades que utilizarão a plataforma para assistência. Estes equipamentos podem ser físicos ou virtuais. Os procedimentos definidos pelo Ministério da Saúde e/ou SMS, deverão trocar dados com a SMS, de acordo com o edital.

QUESTIONAMENTO 125

O fornecedor será responsável pelo hosting, suporte, operação e manutenção do ambiente em cloud ? Será obrigatória a instalação de algum componente de software on-premise (seja por restrição da tecnologia de um ambiente legado que só funcione on premise seja por uma questão de política de gestão de dados)?

R: A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de todos os sistemas na nuvem não sendo permitido nem requisitado modelo de on-premise.

QUESTIONAMENTO 126

O fornecedor terá completa e ampla liberdade para definir o ambiente em cloud (marca e localização geográfica) ou deverá obedecer à política de gestão de TI e de LGPD ? Se sim, como podemos ter acesso aos critérios para fins de precificação?

R: As definições de escolha de ambiente de hospedagem recairão por conta e custo da CONTRATADA devendo necessariamente obedecer ao determinado neste edital e as leis brasileiras que se apliquem, exemplo: marco civil da internet.

QUESTIONAMENTO 127

Seção 13 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde São requisitos mínimos para o atendimento aos atores PACIENTES, PROFISSIONAIS e ASSISTENTE VIRTUAL, que a plataforma: Seja 100% web (web_based) para permitir o uso em qualquer ponto de acesso sem a necessidade de instalação de qualquer software. O acesso deverá ser feito por meio de login individual e criado pelo próprio usuário permitindo que a qualquer momento ele possa recuperar sua senha por e-mail e SMS.

Qual o fluxo esperado de aprovação de acesso ao usuário?

R: Conforme item “13.9.1.1 Cadastrar Novos Usuários”.

QUESTIONAMENTO 128

a) Percebemos que no aplicativo e-saude SP (atual portal do cidadão) não há validação de identidade do usuário, sendo possível realizar um cadastro somente com a data de nascimento

e cpf do paciente. Entendemos que a validação de identidade é parte do escopo da LGPD, **dessa forma como deve ser realizada a validação e identidade do paciente?** Pergunta-se para evitar que alguém com acesso a data de nascimento e cpf de uma pessoa (que podem ser obtidas facilmente no Google) realize cadastro e tenha acesso a informações de saúde de outro cidadão. Entendemos que isso se torna crítico, visto que o paciente pode realizar upload de dados e, em um caso extremo, uma decisão médica pode ser tomada baseada em dados incorretos que foram inseridos por um terceiro.

R: A validação e identidade do paciente deverão usar das melhores práticas para permitir o correto cadastro do paciente mitigando riscos e respeitando a LGPD.

QUESTIONAMENTO 129

Solicita o edital. Seção 13 ANEXO II - Requisitos Mínimos – Plataforma de Assistência com Telemedicina e Gestão em Saúde • A plataforma deverá possuir conceito de “SINGLE-SIGN-ON” para que outras aplicações a critério da CONTRATANTE possam ser “embedadas”, e os usuários não precisem redigitar seus códigos de acesso ou senhas.

Qual o padrão de single sign on utilizado atualmente? Active Directory, SAML 2.0 IDP, LDAP ?

R: Independente da tecnologia atual, caberá à CONTRATADA definir o padrão garantindo o pleno funcionamento dos legados de acordo com o especificado no edital

QUESTIONAMENTO 130

Como será permitida a auditoria dos fornecedores que realizarem a POC?

R: Qualquer pessoa física ou jurídica, após a adjudicação, poderá fazer vistas ao processo de contratação e o relatório de julgamento das propostas e da POC.

QUESTIONAMENTO 131

Levando em consideração que dificilmente algum fornecedor além do atual consegue apresentar uma POC em um curto prazo, solicitamos que possamos realizar a POC em até 30 dias. Isso permite maior competitividade do processo e permitirá que a SMS tenha melhores propostas.

R: Vide questionamento 5.

QUESTIONAMENTO 132

Por ser um contrato de serviço, qual o escopo esperado da Garantia? Deve-se entender que a garantia começa após o início do serviço ou o término do contrato?

R: A garantia de execução do contrato deverá obedecer ao determinado na cláusula 44 das IAL, com cobertura no início do serviço.

QUESTIONAMENTO 133

Conforme visto na pergunta 47, um licitante interpreta a possibilidade de realização da POC após 30 dias. É prejudicial ao certame que o prazo máximo para a realização da POC não esteja definido nesta TR, dando prazo ao licitante construir/ajustar seu produto, assim referente ao item 4.d.2 do documento Edital LPI - Telemedicina, a respeito das condições que regem a realização da Prova de Conceito, alega-se que:

"A PROVA DE CONCEITO será exigida somente do LICITANTE melhor classificado que deverá apresentar, como parte do procedimento de julgamento e classificação final do processo licitatório, os itens deste edital à equipe técnica designada pela CONTRATANTE, na data, hora e local definida em convocação emitida pela CEL. O prazo entre a convocação e a data da apresentação para a POC não deverá ser menor que 5 (cinco) dias úteis, salvo acordado ao contrário entre as partes".

Qual é o prazo máximo para a realização da POC?

R: A resposta 47 não habilita realização da POC após 30 dias.

Conforme resposta ao questionamento 5, o prazo máximo para a duração da POC é de 3 dias.

QUESTIONAMENTO 134

A ausência de volumetrias mínimas e máximas referente a videoconferência entre usuários individuais ou grupos de usuários (Item 18 do edital LPI) e base de dados médica (relacionado em diversos itens através do item 13 da especificação técnica), que esclareçam a demanda de utilização, impede aos licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Qual a volumetria que deve ser considerada para fins de precificação, dado que todos estes custos são variáveis?

R: Conforme edital, os itens devem ser de acesso ilimitado, restrito aos usuários da plataforma.

QUESTIONAMENTO 135

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item 12.2 - D da página 21, que trata de integrar no Repositório qualquer sistema ou base de dados das demais Secretarias Municipais, impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

R: Vide questionamento 14

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: Não. O item "2.2.7. Sistemas de Terceiros" refere-se a qualquer integração não descrita no item 2 do cronograma físico-financeiro (vide questionamento 14).

QUESTIONAMENTO 136

A ausência de definição clara do escopo do que se espera para o uso do item 12.3 - VII da página 22, suporte a Inteligência Artificial, impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

R: Conforme descrito no edital, a solução deverá “[s]uportar integração de dados com mecanismos de I.A., que contemplarão a identificação de padrões e machine learning também considerando as plataformas de Teleassistência e do cidadão”.

Desta forma, está correto afirmar que a licitante deve apenas fornecer o ferramental de IA e que a construção será aditivada futuramente ou ficará a cargo da SMS?

R: A CONTRATADA deverá ofertar o ferramental de IA e suporte à ferramenta. As diretrizes de construção ficarão a cargo da SMS.

QUESTIONAMENTO 137

A ausência de definição clara do item 12.3 - VIII da página 22, onde é mencionado que devemos prever outros ferramentais e serviços que passam a ser necessário no decorrer do projeto, impedem as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Além disto, os itens 3.15 e 4.14 dizem respeito da Telemedicina e App respectivamente, entendendo que não há uma previsão para o Repositório.

Desta forma, precisamos saber os parâmetros para poder precificar este item?

R: Não há precificação específica para este item no repositório, pois tratar-se-á de eventual adequação dos itens 2.3.1 a 2.3.6. Conforme Resposta 34.

QUESTIONAMENTO 138

A ausência de definição clara do item 12.3 - VIII da página 22, da quantidade de licenças de ferramenta de BI impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, solicitamos definir o limite de licenças que devemos considerar?

R: Conforme Resposta 17

QUESTIONAMENTO 139

Referente a Prova de Conceito, Itens 4.d do documento Edital LPI – Telemedicina, foi respondido pela SMS-SP no questionamento nº 25 que:

“Fazer contato com paciente através de videoconferência (chamada direta e por sala virtual) e ligação telefônica de forma nativa no sistema (vide item 13.3)”. A solução proposta atende ao item sala virtual, porém não à chamada direta.”

Por chamada direta de vídeo conferência, podemos entender que o paciente fará uso do aplicativo e-saudeSP ou também por meio de um vínculo externo recebido por um SMS?

R: Entende-se por chamada direta de vídeo conferência o acionamento do paciente pelo aplicativo, a partir das ações do profissional de saúde pela plataforma de teleassistência, sem intermédio de utilização de links, plugins ou outros métodos alternativos que não o nativo.

QUESTIONAMENTO 140

Na resposta do questionamento nº 29 pela SMS-SP:

“Espera-se a veiculação no aplicativo de conteúdos audiovisuais disponibilizados pela Contratante”

Referente aos vídeos previstos no item 14.9 – Vacina Sampa, é fundamental a volumetria máxima de vídeos (por mês ou ano), os tamanhos máximos para cada vídeo e a quantidade esperada de visualizações, para fins de precificação.

Além, existe a previsão de Lives ou apenas vídeos sob demanda?

R: Não há limitação de tamanho e quantidade de vídeos. Não há previsão de Lives.

QUESTIONAMENTO 141

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item 12.2, alínea b. Principais sistemas do Ministério da Saúde no contexto do projeto, que trata de:

“Outros – Quaisquer outras ferramentas, sistemas ou bases de dados federais não mencionadas ou que venham a ser utilizadas ou se façam necessárias no contexto do projeto”

Impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: Não. O item “2.2.7. Sistemas de Terceiros” refere-se a qualquer integração não descrita no item 2 do cronograma físico-financeiro (vide questionamento 14).

QUESTIONAMENTO 142

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item 12.2, alínea c. Principais sistemas da Secretaria Estadual de Educação no contexto do Projeto, que trata de:

“iii. Outros - Quaisquer outras ferramentas, sistemas ou bases de dados federais não mencionadas ou que venham a ser utilizadas ou se façam necessárias no contexto do projeto”

Impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: Não. O item “2.2.7. Sistemas de Terceiros” refere-se a qualquer integração não descrita no item 2 do cronograma físico-financeiro (vide questionamento 14).

QUESTIONAMENTO 143

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item 12.2, alínea d. Sistemas ou bases de dados das demais pastas da gestão municipal, impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: Não. O item “2.2.7. Sistemas de Terceiros” refere-se a qualquer integração não descrita no item 2 do cronograma físico-financeiro (vide questionamento 14).

QUESTIONAMENTO 144

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item 12.3, alínea vii. Inteligência Artificial (IA), que trata de:

“Suportar integração de dados com mecanismos de I.A., que contemplarão a identificação de padrões e machine learning também considerando as plataformas de Teleassistência e do cidadão”

Impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: Vide questionamento 136

QUESTIONAMENTO 145

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade de integrações, referente ao item , item 12.3, alínea viii. Outros, que trata de:

“Outros ferramentais ou serviços tecnológicos que passem a ser necessários no decorrer do projeto”

Impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: [Conforme Resposta 34.](#)

QUESTIONAMENTO 146

A ausência de definição clara quanto ao escopo e minimamente a quantidade, referente ao item item 12.3 ix. Ferramenta de analytics, impede as licitantes de compor uma proposta orçamentária que proporcione equilíbrio financeiro no cumprimento do contrato.

Desta forma, podemos considerar que qualquer integração que não esteja no item 2 do cronograma estão fora do escopo e, caso seja necessário, será feito um aditivo ao contrato?

R: [As integrações estão previstas no item 2.2 do cronograma físico-financeiro e a Ferramenta de analytics deve abarcar todo o data lake.](#)

QUESTIONAMENTO 147

No item 4.c - Experiência e Capacidade Técnica, página 40, quando descrito nos subitens 4.c.1 e 4.c.2 “Prova documental que comprove a utilização de...”, necessitamos saber o que é aceito para este processo como prova documental?

R: [Vide questionamento 53](#)

QUESTIONAMENTO 148

No item 4.c - Experiência e Capacidade Técnica, página 40, quando descrito nos subitens 4.c.1 e 4.c.2 que “100.000 usuários (pacientes) potencialmente atendidos, o que realmente significa, é a capacidade potencial de atendimento ou a comprovação de uso da plataforma para 100.000 pacientes?

R: [Vide questionamento 53](#)

QUESTIONAMENTO 149

No item 4.c - Experiência e Capacidade Técnica, página 40, quando descrito:

“A empresa licitante, ou as empresas da JV, prova documental que executou os 3 (três) serviços relacionados a este termo de referência, ou seja, aplicativo (mobile e plataforma web), telemedicina e gestão/integração de banco de dados conforme instruções abaixo”

Esta prova documental exige que os 3 serviços estejam juntos ou podem ser 3 provas de experiências separadas?

R: [Vide questionamento 53](#)

QUESTIONAMENTO 150

Algumas das cláusulas editalícias entretanto, mostram-se ambíguas, suscitando dúvidas que comprometem a elaboração das propostas e que podem prejudicar a própria execução do futuro contrato. Nesse contexto, a Requerente solicita que sejam esclarecidos os seguintes aspectos:

a) Qual a atual detentora deste contrato e qual o valor global?

R: A presente LPI 001/2022 especificada neste edital, amplia a solução vigente, com a garantia da continuidade da assistência ao cidadão. O contrato atual está disponível no portal: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/aceso_a_informacao/index.php?p=300280

Contrato: 072/2020 e Processo Administrativo: 6018.2020/0029991-3

b) Da Infraestrutura e Banco de Dados, questiona-se qual a arquitetura atual do banco de dados?

R: O serviço prestado atualmente é software as a servisse (SAAS) e, portanto, definido pelo fornecedor.

c) Qual o volume de atendimento realizados mensalmente pela plataforma de

R: Atualmente, em média 100.000.

QUESTIONAMENTO 151

Na incompatibilidade de integração direta com os sistemas legados dentro do cronograma estabelecido no Edital LPI 001/2022, haverá margem para negociação (extensão) de prazos? Haverá responsabilização contratual simétrica no caso de frustração por conta da indisponibilidade dos sistemas legados de dialogarem com os novos sistemas?

R: Na hipótese da não integração direta em prazo definido no cronograma por responsabilidade comprovada da CONTATANTE, inclusive sistemas de terceiros ou legados, poderá haver margem para negociação (extensão) de prazo. Nesta situação, não haverá penalização ou multa entre as partes.

QUESTIONAMENTO 152

Em relação à resposta dada ao questionamento registrado sob nº 21, o que faz a solução de telemedicina - foco deste procedimento licitatório - ser enquadrada como sendo "software produto para a saúde (medical device)", com base na definição apresentada na NT nº 04/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA?

O registro ativo do software de telemedicina na ANVISA, não seria uma exigência excessiva e limitante no sentido de participação das empresas e na competitividade do certame, uma vez que o tema ainda está em discussão no âmbito legislativo e há a previsão de prova de conceito (POC) a ser aplicada para validação da ferramenta?

R: A exigência não é excessiva dada o disposto na RDC 185/2001 e na NOTA TÉCNICA Nº 04/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA device).

QUESTIONAMENTO 153

Considerando que o item 20.1 e 20.2 das Condições Gerais do Contrato dispõe o seguinte:

É correto o entendimento de que o fornecimento de cópia dos papéis de trabalho que tenham servido de base para a execução dos trabalhos, para os órgãos de controle, tais como, Ministério Público, Corregedorias, TCE bem como Judiciário, e também para fins de exercício do direito de defesa do consultor perante autoridades públicas, mediante prévia comunicação ao cliente, não caracteriza o descumprimento da obrigação de sigilo das informações, bem como não culmina na aplicação de penalidades?

R: Correto.

QUESTIONAMENTO 154

Da Solução de Conflitos

Considerando que o item CGC 10.2, relativo às Condições especiais do contrato estabelece que caso a solução amigável dos conflitos não ocorra os casos serão solucionados por meio de processo arbitral, conforme observa-se abaixo:

As normas para os processos de arbitragem, em conformidade com a Subcláusula 10.2 das CGC, serão:

“A Cláusula 10.2 (a) deverá ser retida no caso de Contrato com um Fornecedor estrangeiro e a Cláusula 10.2 (b) deverá ser retida no caso de Contrato com um Fornecedor do país do Comprador.”

(a) Todas as controvérsias geradas com relação a este contrato deverão ser resolvidas finalmente em conformidade com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros designados de acordo com este Regulamento.

(b) Contrato com Fornecedor do país do Comprador

No caso de alguma controvérsia entre o Comprador e um Fornecedor do país do Comprador, a controvérsia deverá ser submetida a julgamento ou arbitragem de acordo com as leis do país do Comprador

Considerando que a arbitragem é um método alternativo ao Poder Judiciário para dirimir litígios, no qual as partes indicam a Câmara de Arbitragem que será competente para solucionar a lide, conforme disposto na Lei n. 9.307/1996, que dispõe sobre a arbitragem;

Considerando que os custos para solução das controvérsias por meio de arbitragem são extremamente altos em relação à solução de conflitos por meio da Justiça Comum e que portanto esta condição tem o condão de elevar de um forma desproporcional as propostas das licitantes no certame;

Questiona-se: É correto o entendimento de que para fins de facilitação e redução de custos operacionais, poderá ser eleita a Justiça Comum para fins de solução de controvérsias que por ventura possam surgir?

R: O contrato deverá seguir as cláusulas dispostas neste edital.

QUESTIONAMENTO 155

É correto o entendimento de que para o correto desempenho das atividades contratadas e cumprimento das obrigações contratuais, as firmas membro da rede global da contratada poderão, mantidas as obrigações de confidencialidade do contrato, ter acesso às informações decorrentes da execução contratual?

R: Salientamos que a contratação em pauta possui tipos diferentes de informações que devem ser tratados de forma distinta:

TIPO A Os dados do contrato e sua execução são **públicas**, incluindo os aditivos contratuais e suas justificativas, relatórios mensais de medição dos serviços, documentos fiscais da contratada e avaliação da qualidade e custo do serviço prestado. Essas informações estão sujeitas a auditorias dos órgãos de controle (tribunais de contas, por exemplo); auditoria externa do Projeto Avança Saúde ou auditoria do BID.

TIPO B No que se trata de desenvolvimento de tecnologia e processo de trabalho, mantém-se a obrigação de confidencialidade entre as partes conforme cláusula 20 da Seção VII Condições Gerais do Contrato – CGC. Aplica-se, também, os direitos autorais que trata a cláusula 19 das CGC.

TIPO C No que se trata de dados cadastrais e clínicos aplica-se a obrigação de confidencialidade e a legislação nacional (inclusive LGPD), estando vedado o compartilhamento entre empresas do mesmo grupo econômico.

Conforme cláusula 20 das CGC:

Não obstante o anterior, o Fornecedor poderá passar a seus Subcontratados os documentos, dados e outra informação que tenha recebido do Comprador para que possam cumprir com seu trabalho nos termos do Contrato; nesse caso, o Fornecedor obterá destes Subcontratados um compromisso de confidencialidade similar ao requerido do Fornecedor [...]

Portanto, no caso de atividade necessária para o desenvolvimento do serviço, as firmas membro da rede global podem ter acesso às informações, desde que mantenham o mesmo compromisso de confidencialidade da CONTRATADA, a exceção de dados cadastrais e clínico que o compartilhamento deve ser vedado.

QUESTIONAMENTO 156

Da confidencialidade

Considerando que a contratada obriga-se a manter a confidencialidade das informações, documentos e assuntos relativos ao objeto do contrato;

Questiona-se: Estão corretos nossos entendimentos:

(i) serão mantidas em sigilo todas as informações confidenciais obtidas durante a prestação dos serviços, inclusive recomendações formuladas em sua execução ou resultante dos serviços;

R: Vide questionamento 155.

(ii) a equipe da Contratada utilizará as informações confidenciais para o único propósito de executar os serviços;

R: Vide questionamento 155.

(iii) a Contratada revelará as informações confidenciais apenas para os membros de sua organização, necessários à condução dos serviços, requerendo destes que mantenham o caráter confidencial das mesmas e que em razão disso os membros da organização mundial da Contratada não serão considerados como terceiros, para fins de confidencialidade.

R: Vide questionamento 155.

(iv) a Contratada poderá manter consigo cópia das informações e documentos, mesmo que considerados informações confidenciais, necessários à comprovação da relação contratual entre as partes e os serviços prestados, e/ou que tenham sido utilizadas para consubstanciar eventuais serviços por elas prestados à Contratada em relação a este Projeto, mantendo-se, contudo, a confidencialidade das referidas informações;

R: A contratada deverá manter as informações e documentos por 7 anos, conforme item (f) da cláusula 3.1 das CGC, ressalvando que as informações relativas a dados cadastrais e clínicos não poderão ser mantidas em cópias.

(v) não obstante, as Partes não terão obrigação de preservar o sigilo relativo à Informação que: (a) era de seu conhecimento anteriormente, não estando sujeita à obrigação de ser mantida em sigilo; (b) for revelada a terceiros pela parte Reveladora da informação, sem qualquer obrigação de sigilo; (c) estiver ou tornar-se publicamente disponível por meio diverso da revelação não autorizada pela parte Receptora da informação; (d) tenham sua divulgação exigidas nos termos da lei ou por autoridade competente; (e) para que a LICITANTE possa se defender em casos de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela; e/ou (e) for total e independentemente desenvolvida pela parte Receptora da informação;

R: Sim.

(vi) as informações da contratada também deverão receber o mesmo tratamento de confidencialidade;

R: Sim, para as informações sigilosas.

(vii) a obrigação de confidencialidade deverá respeitada pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma da Lei Federal 12.527/2011;

R: Vide questionamento 155.

QUESTIONAMENTO 157

Da inspeção e fiscalização do contrato

Considerando que a Contratante somente poderá ter acesso às informações, processos, serviços e/ou instalações da contratada para fins que sejam estritamente relacionados à prestação dos serviços e, desde que seja previamente autorizado;

Considerando que a contratada possui inúmeros documentos e informações de outros clientes

da licitante, os quais, assim, como no caso da Contratante, são confidenciais, não podendo, portanto, ser acessados pela Contratante, pois lhe sujeitaria a quebra de confidencialidade de inúmeros clientes;

Questiona-se:

a) É correto o entendimento de que a contratada, mediante solicitação da Contratante, caso necessário, providenciará a busca e entrega de todos os documentos e/ou informações e/ou processos relativos à prestação dos serviços contratados para análise da contratante, respeitando-se, assim, a confidencialidade das informações e documentos sigilosos de outros clientes da Contratada?

R: Sim, ressalvando que não se limita à CONTRATANTE, mas a possibilidade de auditoria aos documentos da CONTRATADA estende-se ao agente financiador.

b) É correto o entendimento de que caso a Contratante queira visitar as instalações da Contratada a visita deverá ser previamente agendada e terá por finalidade a verificação das condições previamente estabelecidas no Contrato, não podendo a Contratante, em hipótese nenhuma, ter acesso a quaisquer documentos e/ou informações relativas aos demais clientes da Contratada?

R: Sim, exceto para comprovação de dados da proposta (por exemplo, comprovação de um atestado).